



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Superintendência Estadual do Indígena - SI  
Contadoria Setorial - SI-CONT

**BALANÇO**

**NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2025**

As **Notas Explicativas** ao Balanço Orçamentário da Superintendência Estadual do Indígena (SI) têm como objetivo esclarecer os critérios utilizados na elaboração do demonstrativo, bem como apresentar uma análise dos valores registrados. O balanço foi elaborado em conformidade com a **Lei nº 4.320/64, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP — 10ª edição), Instruções de Procedimentos Contábeis — IPC 07**, além das normas contábeis aplicáveis ao setor público.

**1. REGIME ORÇAMENTÁRIO E CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO**

O **Balanço Orçamentário** segue o **regime orçamentário**, ou seja, as receitas são registradas quando arrecadadas e as despesas quando empenhadas. A Superintendência Estadual do Indígena (SI) não arrecada receitas próprias, dependendo exclusivamente de repasses financeiros do Tesouro Estadual.

O orçamento aprovado e executado foi classificado conforme as categorias econômicas previstas no **Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP)**, distinguindo **receitas correntes e de capital** e **despesas correntes e de capital**.

| ESTADO DE RONDÔNIA   |                      |                         |                         |                 |  |  |
|--|----------------------|-------------------------|-------------------------|-----------------|--|--|
| Superintendência Estadual do Indígena — CNPJ 55.102.530/0001-32                  |                      |                         |                         |                 |  |  |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO   |                      |                         |                         |                 |  |  |
| Anexo 12 – Lei Federal nº 4.320/64   Janeiro a Dezembro de 2025   Valores em R\$ |                      |                         |                         |                 |  |  |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS   |                      |                         |                         |                 |  |  |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS   | PREVISÃO INICIAL (a) | PREVISÃO ATUALIZADA (b) | RECEITAS REALIZADAS (c) | SALDO (d)=(c-b) |  |  |
| RECEITAS CORRENTES (I)   |                      |                         |                         |                 |  |  |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                                      |                      |                         |                         |                 |  |  |
| Receitas de Contribuições  |                      |                         |                         |                 |  |  |

|   |   |   |              |  |  |
|---|---|---|--------------|--|--|
| Receita Patrimonial                           |   |   |              |  |  |
| Receita Agropecuária                          |   |   |              |  |  |
| Receita Industrial                            |   |   |              |  |  |
| Receita de Serviços                           |   |   |              |  |  |
| Transferências Correntes                      |   |   |              |  |  |
| Outras Receitas Correntes                     |   |   |              |  |  |
| RECEITAS DE CAPITAL (II)                      |   |   |              |  |  |
| Operações de Crédito                          |   |   |              |  |  |
| Alienação de Bens                             |   |   |              |  |  |
| Amortizações de Empréstimos                   |   |   |              |  |  |
| Transferências de Capital                     |   |   |              |  |  |
| Outras Receitas de Capital                    |   |   |              |  |  |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)            | - | - | -            |  |  |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)     |   |   |              |  |  |
| Op. Crédito Internas — Mobiliária             |   |   |              |  |  |
| Op. Crédito Internas — Contratual             |   |   |              |  |  |
| Op. Crédito Externas — Mobiliária             |   |   |              |  |  |
| Op. Crédito Externas — Contratual             |   |   |              |  |  |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)     | - | - | -            |  |  |
| DÉFICIT (VI)                                  |   |   | 4.511.356,48 |  |  |
| TOTAL (VII)=(V+VI)                            | - | - | 4.511.356,48 |  |  |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES               |   |   | 942.211,64   |  |  |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores |   |   |              |  |  |
| Superávit Financeiro                          |   |   | 942.211,64   |  |  |
| Reabertura de Créditos Adicionais             |   |   |              |  |  |

## DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS                             | DOTAÇÃO INICIAL (e) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) | DESPESAS EMPENHADAS (g) | DESPESAS LIQUIDADAS (h) | DESPESAS PAGAS (i)  | SALDO DOTAÇÃO (j)=(f-g) |
|--|---------------------|------------------------|-------------------------|-------------------------|---------------------|-------------------------|
| <b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>                   | <b>3.523.176,00</b> | <b>4.360.053,69</b>    | <b>4.334.503,16</b>     | <b>4.276.020,91</b>     | <b>4.276.020,91</b> | <b>25.550,53</b>        |
| Pessoal e Encargos Sociais                         | 3.192.350,00        | 3.272.817,69           | 3.272.817,69            | 3.272.817,69            | 3.272.817,69        | -                       |
| Juros e Encargos da Dívida                         |                     |                        |                         |                         |                     |                         |
| Outras Despesas Correntes                          | 330.826,00          | 1.087.236,00           | 1.061.685,47            | 1.003.203,22            | 1.003.203,22        | 25.550,53               |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL (IX)</b>                    | <b>33.000,00</b>    | <b>176.853,32</b>      | <b>176.853,32</b>       | <b>176.853,32</b>       | <b>174.255,32</b>   | <b>-</b>                |
| Investimentos                                      | 33.000,00           | 176.853,32             | 176.853,32              | 176.853,32              | 174.255,32          | -                       |
| Inversões Financeiras                              |                     |                        |                         |                         |                     |                         |
| Amortização da Dívida                              |                     |                        |                         |                         |                     |                         |
| <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)</b>                 |                     |                        |                         |                         |                     |                         |
| RESERVA DO RPPS                                    |                     |                        |                         |                         |                     |                         |
| <b>SUBTOTAL DAS DESPESAS XI=(VIII+IX+X)</b>        | <b>3.556.176,00</b> | <b>4.536.907,01</b>    | <b>4.511.356,48</b>     | <b>4.452.874,23</b>     | <b>4.450.276,23</b> | <b>25.550,53</b>        |
| <b>AMORTIZ. DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)</b>       |                     |                        |                         |                         |                     |                         |
| <b>SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)</b> | <b>3.556.176,00</b> | <b>4.536.907,01</b>    | <b>4.511.356,48</b>     | <b>4.452.874,23</b>     | <b>4.450.276,23</b> | <b>25.550,53</b>        |
| <b>SUPERÁVIT (XIV)</b>                             |                     |                        |                         |                         |                     |                         |
| <b>TOTAL (XV)=(XIII+XIV)</b>                       | <b>3.556.176,00</b> | <b>4.536.907,01</b>    | <b>4.511.356,48</b>     | <b>4.452.874,23</b>     | <b>4.450.276,23</b> | <b>25.550,53</b>        |

## EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | EXERC. ANTERIORES (a) | EM 31/12/2024 (b) | LIQUIDADOS (c) | PAGOS (d) | CANCELADOS (e) | SALDO=(a+b-d-e) |
|--------------------------------|-----------------------|-------------------|----------------|-----------|----------------|-----------------|
| DESPESAS CORRENTES             |                       |                   |                |           |                |                 |
| Pessoal e Encargos             |                       |                   |                |           |                |                 |

|   |                              |                          |                  |                       |                        |   |
|---|------------------------------|--------------------------|------------------|-----------------------|------------------------|---|
| Outras Desp. Correntes                        |                              |                          |                  |                       |                        |   |
| DESPESAS DE CAPITAL                           |                              | 38.430,00                | 38.430,00        | 38.430,00             |                        | - |
| Investimentos                                 |                              | 38.430,00                | 38.430,00        | 38.430,00             |                        | - |
| TOTAL   |                              | 38.430,00                | 38.430,00        | 38.430,00             |                        | - |
| <b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b> |                              |                          |                  |                       |                        |   |
| <b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>             | <b>EXERC. ANTERIORES (a)</b> | <b>EM 31/12/2024 (b)</b> | <b>PAGOS (c)</b> | <b>CANCELADOS (d)</b> | <b>SALDO=(a+b-c-d)</b> |   |
| DESPESAS CORRENTES                            |                              |                          |                  |                       |                        |   |
| Pessoal e Encargos Sociais                    |                              |                          |                  |                       |                        |   |
| Juros e Encargos da Dívida                    |                              |                          |                  |                       |                        |   |
| Outras Despesas Correntes                     |                              |                          |                  |                       |                        |   |
| DESPESAS DE CAPITAL                           |                              |                          |                  |                       |                        |   |
| Investimentos                                 |                              |                          |                  |                       |                        |   |
| Inversões Financeiras                         |                              |                          |                  |                       |                        |   |
| Amortização da Dívida                         |                              |                          |                  |                       |                        |   |
| TOTAL   |                              |                          |                  |                       |                        |   |

## 2. PERÍODO DE REFERÊNCIA

O **Balanço Orçamentário** refere-se ao exercício financeiro de **2025**, contemplando todas as receitas arrecadadas e despesas executadas dentro do período. No exercício, foram liquidados e pagos Restos a Pagar Não Processados (RPNP) inscritos no exercício anterior, no montante de R\$ 38.430,00. Ao final do exercício, foram inscritos novos RPNP no valor de R\$ 58.482,25 e Restos a Pagar Processados (RPP) no valor de R\$ 2.598,00, conforme detalhado no item 8 destas notas.

## 3. ENTIDADES ABRANGIDAS

Os valores apresentados são exclusivos da **Superintendência Estadual do Indígena (SI)**. Como a unidade **não possui arrecadação própria**, suas despesas são integralmente cobertas por recursos do Tesouro Estadual, o que explica o **déficit orçamentário** registrado.

## 4. RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

A SI **não arrecada receitas próprias**. Isso significa que não há previsão de receita inicial, nem atualizada, e tampouco receitas realizadas. Dessa forma, o **déficit orçamentário de R\$ 4.511.356,48** decorre da inexistência de receitas orçamentárias próprias, uma vez que as despesas da unidade são financiadas por transferências financeiras do Tesouro Estadual..

## 5. DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

A dotação inicial prevista para 2025 foi de **R\$ 3.556.176,00**, posteriormente ajustada para **R\$ 4.536.907,01** por meio de créditos suplementares. O orçamento foi destinado principalmente para **despesas correntes**, com destaque para **pessoal e encargos sociais**, que representam a maior parte das despesas empenhadas.

Os principais valores apresentados são:

- **Despesas correntes** totalizaram **R\$ 4.334.503,16**, sendo **R\$ 3.272.817,69** destinados ao pagamento de pessoal e encargos sociais.
- **Outras despesas correntes** somaram **R\$ 1.061.685,47**, contemplando custos administrativos e operacionais da unidade.

- **Despesas de capital** atingiram **R\$ 176.853,32**, destinadas à aquisição de equipamentos e material permanente.

O saldo final da dotação, que corresponde a valores autorizados mas não utilizados, foi de **R\$ 25.550,53**, indicando elevada execução do orçamento aprovado.

#### 6. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E ALTERAÇÕES

Ao longo do exercício, a dotação inicial foi ajustada por meio de **créditos suplementares**, elevando a dotação de R\$ 3.556.176,00 para R\$ 4.536.907,01, refletindo a necessidade de adequação na alocação dos recursos autorizados. **Não houve abertura de créditos especiais ou extraordinários específicos para a unidade.** Os valores executados correspondem à dotação autorizada na LOA, ajustada por créditos suplementares abertos ao longo do exercício.

#### 7. RESULTADO ORÇAMENTÁRIO E DÉFICIT

O resultado orçamentário da **Superintendência Estadual do Indígena (SI)** apresenta um **déficit de R\$ 4.511.356,48**, decorrente da ausência de arrecadação própria. Embora os **recursos repassados pelo Tesouro Estadual tenham sido suficientes para cobrir as despesas empenhadas**, o resultado orçamentário, calculado pelo confronto entre **receitas realizadas e despesas empenhadas**, evidencia um déficit, pois **não houve ingresso de receitas** no período.

#### 8. RESTOS A PAGAR

No exercício de 2025, registraram-se as seguintes ocorrências relacionadas a Restos a Pagar:

- **Restos a Pagar Não Processados de exercícios anteriores (inscritos em 2024):** R\$ 38.430,00 — integralmente liquidados e pagos no curso do exercício de 2025, com saldo zero ao final do período.
- **Restos a Pagar Não Processados inscritos em 31/12/2025:** R\$ 58.482,25, referentes a despesas empenhadas e ainda não liquidadas ao encerramento do exercício.
- **Restos a Pagar Processados inscritos em 31/12/2025:** R\$ 2.598,00, referentes a despesas já liquidadas e pendentes de pagamento, registradas como Fornecedores e Contas a Pagar no Passivo Circulante do Balanço Patrimonial.

#### 9. RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

No exercício de 2025, o Balanço Orçamentário registra, sob a rubrica **Saldos de Exercícios Anteriores — Superávit Financeiro**, o montante de **R\$ 942.211,64**, utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos suplementares ao orçamento da unidade, em conformidade com as normas orçamentárias estaduais vigentes.

**FERNANDO RODRIGO FIORENTIN**

Analista Contábil COGES/SI

CRC-RO 008946

## GASODÁ SURUÍ

Superintendente Indígena



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Rodrigo Fiorentin, Analista Contábil**, em 16/03/2026, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69659037** e o código CRC **ACF135C9**.

Referência: Caso responda este(a) Balanço, indicar expressamente o Processo nº 0091.000089/2026-80

SEI nº 69659037



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Superintendência Estadual do Indígena - SI  
Contadoria Setorial - SI-CONT

**BALANÇO**

**NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO FINANCEIRO 2025**

**1. BASE NORMATIVA**

O presente Balanço Financeiro foi elaborado conforme as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 4.320/64, pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP — 10ª edição), pelo MCDC — Balanço Financeiro e pela IPC 06 — Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro.

**2. CRITÉRIOS DE RECONHECIMENTO E MENSURAÇÃO**

- Receitas Orçamentárias: Reconhecidas pelo regime de caixa, ou seja, no momento do efetivo ingresso dos recursos.
- Despesas Orçamentárias: Reconhecidas pelo regime de competência, registradas no momento do empenho e liquidadas conforme a execução.
- Receitas e Despesas Extraorçamentárias: Registradas conforme o efetivo fluxo financeiro.
- Caixa e Equivalentes de Caixa: Recursos disponíveis em conta bancária e numerário em caixa.

| ESTADO DE RONDÔNIA   |                      |                      |
|--|----------------------|----------------------|
| Superintendência Estadual do Indígena — CNPJ 55.102.530/0001-32                  |                      |                      |
| BALANÇO FINANCEIRO   |                      |                      |
| Anexo 13 – Lei Federal nº 4.320/64   Janeiro a Dezembro de 2025   Valores em R\$ |                      |                      |
| INGRESSOS  |                      |                      |
| ESPECIFICAÇÃO  | Jan a Dez/2025 (R\$) | Jan a Dez/2024 (R\$) |
| <b>Receita Orçamentária (I)</b>  |                      |                      |
| Recursos Não Vinculados  |                      |                      |
| Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)   |                      |                      |

|   |                      |                      |
|---|----------------------|----------------------|
| Recursos Vinculados ao RPPS                             |                      |                      |
| <b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>        | 4.831.337,20         | 1.681.274,33         |
| Transf. Recebidas p/ Execução Orçamentária              | 4.549.786,48         | 1.548.991,43         |
| Transf. Recebidas Independentes da Exec. Orç.           | 281.550,72           | 132.282,90           |
| Transf. Recebidas Aportes RPPS                          |                      |                      |
| <b>Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)</b> |                      |                      |
| Resgate de Invest. e Aplicações Financeiras             |                      |                      |
| Desbloqueio de Valores em Caixa                         |                      |                      |
| Recebimentos Extraorçamentários (IV)                    | 566.971,00           | 289.130,76           |
| Inscrição de RPNP                                       | 58.482,25            | 38.430,00            |
| Inscrição de RPP  | 2.598,00             |                      |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados             | 505.890,75           | 250.700,76           |
| Outros Recebimentos Extraorçamentários                  |                      |                      |
| <b>Saldo do Exercício Anterior (V)</b>                  | 38.430,00            |                      |
| Caixa e Equiv. de Caixa (EXCETO RPPS)                   | 38.430,00            |                      |
| Caixa e Equiv. de Caixa RPPS                            |                      |                      |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados             |                      |                      |
| <b>TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)</b>             | <b>5.436.738,20</b>  | <b>1.970.405,09</b>  |
|   |                      |                      |
| <b>DISPÊNDIOS</b>                                       |                      |                      |
| ESPECIFICAÇÃO   | Jan a Dez/2025 (R\$) | Jan a Dez/2024 (R\$) |
| Despesa Orçamentária (VII)                              | 4.511.356,48         | 1.548.991,43         |
| Recursos Não Vinculados                                 | 4.511.356,48         | 1.548.991,43         |
| Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)                    |                      |                      |
| Recursos Vinculados ao RPPS                             |                      |                      |
| Transferências Financeiras Concedidas (VIII)            | 319.980,72           | 132.282,90           |
| Transf. Concedidas p/ Execução Orçamentária             |                      |                      |
| Transf. Concedidas Independentes da Exec. Orç.          | 319.980,72           | 132.282,90           |
| Transf. Concedidas Aportes RPPS                         |                      |                      |
| Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)        |                      |                      |
| Transf. para Invest. e Aplicações Financeiras           |                      |                      |
| Pagamentos Extraorçamentários (X)                       | 544.320,75           | 250.700,76           |
| Pagamento de RPNP                                       | 38.430,00            |                      |
| Pagamento de RPP  |                      |                      |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados             | 505.890,75           | 250.700,76           |
| Outros Pagamentos Extraorçamentários                    |                      |                      |
| Saldo para o Exercício Seguinte (XI)                    | 61.080,25            | 38.430,00            |
| Caixa e Equiv. de Caixa (EXCETO RPPS)                   | 61.080,25            | 38.430,00            |
| Caixa e Equiv. de Caixa RPPS                            |                      |                      |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados             |                      |                      |
| <b>TOTAL (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)</b>         | <b>5.436.738,20</b>  | <b>1.970.405,09</b>  |

### 3. DEPENDÊNCIA FINANCEIRA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO INDÍGENA (SI)

A SI é integralmente financiada por transferências financeiras do Tesouro, não possuindo receitas próprias. No exercício de 2025, foram recebidas transferências financeiras no montante de R\$ 4.831.337,20, assim distribuídas:

- Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária (Repasses Recebidos): R\$ 4.549.786,48
- Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária: R\$ 281.550,72

**4. TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O valor de R\$ 281.550,72 refere-se a valores recebidos como complemento para ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS.

**5. DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS**

Foram registrados R\$ 505.890,75 em Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados no decorrer do exercício, integralmente recebidos e devolvidos dentro do próprio exercício de 2025, encerrando com saldo zero em 31/12/2025, conforme contas contábeis do MCDC:

| Conta Contábil | Descrição                                      | Valor Registrado (R\$) |
|----------------|--|------------------------|
| 21881019900    | Outros Consignatários                          | 7.204,94               |
| 21881049910    | PP Devolvida pelo Banco                        | 7.164,50               |
| 21882010100    | RPPS — Retenções sobre Vencimentos e Vantagens | 2.855,95               |
| 21882010400    | Imposto sobre a Renda Retido na Fonte — IRRF   | 281.550,72             |
| 21883010200    | Contribuição ao RGPS                           | 204.114,01             |
| 21885010800    | ISS  | 3.000,63               |
| <b>TOTAL</b>   |  | <b>505.890,75</b>      |

**6. SALDO DE CAIXA PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**

O saldo final de **R\$ 61.080,25** está registrado como **Caixa e Equivalentes de Caixa**, composto por:

- **R\$ 58.482,25** inscritos como Restos a Pagar Não Processados do exercício de 2025;
- **R\$ 2.598,00** inscritos como Restos a Pagar Processados (Fornecedores e Contas a Pagar), registrados no Passivo Circulante do Balanço Patrimonial.

O **Demonstrativo de Cálculo do Superávit Financeiro** apurou **superávit financeiro igual a R\$ 0,00**, uma vez que o Ativo Financeiro (R\$ 61.080,25) é integralmente absorvido pelo Passivo Financeiro correspondente aos restos a pagar inscritos.

**FERNANDO RODRIGO FIORENTIN**

Analista Contábil COGES/SI

CRC-RO 008946

**GASODÁ SURUÍ**

Superintendente Indígena



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Rodrigo Fiorentin, Analista Contábil**, em 16/03/2026, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69659432** e o código CRC **C83FB298**.

---

**Referência:** Caso responda este(a) Balanço, indicar expressamente o Processo nº 0091.000089/2026-80

SEI nº 69659432



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Superintendência Estadual do Indígena - SI  
Contadoria Setorial - SI-CONT

**BALANÇO**

**NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO PATRIMONIAL 2025**

**Superintendência Estadual do Indígena — SI**

**Exercício de 2025**

**1. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis da Superintendência Estadual do Indígena — SI foram elaboradas de acordo com a Lei nº 4.320/64, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000) e as diretrizes contábeis estabelecidas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – 10ª edição).

Este documento tem por objetivo apresentar informações detalhadas sobre os elementos patrimoniais do ente, fornecendo maior transparência aos usuários internos e externos das informações contábeis, conforme exigências do Manual de Prestação de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE-RO).

O Balanço Patrimonial reflete a posição financeira e patrimonial da entidade em 31/12/2025 e foi estruturado conforme os critérios estabelecidos pelos órgãos de controle e fiscalização.

**2. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

**2.1. Critérios de Avaliação e Mensuração**

As práticas contábeis aplicadas pela Superintendência Estadual do Indígena — SI incluem:

- Ativo Circulante: Registrado pelo valor de custo ou pelo valor de realização, compreendendo Caixa e Equivalentes de Caixa, Adiantamentos Concedidos e Estoques (Almoxarifado).

- Imobilizado: Avaliação baseada nos critérios de reconhecimento, mensuração, depreciação e reavaliação estabelecidos pelas normas estaduais.
- Depreciação: Aplicada pelo método linear, considerando a vida útil de cada ativo.
- Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias: Registradas pelo valor devido na data-base.
- Resultado Acumulado: apurado conforme as variações patrimoniais do exercício evidenciadas na DVP.

| ESTADO DE RONDÔNIA   |                   |                  |
|--|-------------------|------------------|
| Superintendência Estadual do Indígena — CNPJ 55.102.530/0001-32                        |                   |                  |
| BALANÇO PATRIMONIAL  |                   |                  |
| Anexo 14 – Lei Federal nº 4.320/64   Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024   Valores em R\$ |                   |                  |
| ATIVO  |                   |                  |
| ESPECIFICAÇÃO  | 31/12/2025 (R\$)  | 31/12/2024 (R\$) |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>  |                   |                  |
| Caixa e Equivalentes de Caixa  | 61.080,25         | 38.430,00        |
| Caixa e Equiv. de Caixa em Moeda Nacional  | 61.080,25         | 38.430,00        |
| Demais Créditos e Valores a Curto Prazo  | 250.438,90        |                  |
| Adiantamentos Concedidos   | 250.438,90        |                  |
| Estoques   | 12.427,57         |                  |
| Almoxarifado   | 12.427,57         |                  |
| <b>TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE</b>   | <b>323.946,72</b> | <b>38.430,00</b> |
| <b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>  |                   |                  |
| Imobilizado  | 332.395,48        | 54.639,11        |
| Bens Móveis  | 380.829,11        | 177.237,33       |
| (-) Deprec., Exaustão e Amort. Acumuladas  | (48.433,63)       | (122.598,22)     |
| <b>TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>   | <b>332.395,48</b> | <b>54.639,11</b> |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>  | <b>656.342,20</b> | <b>93.069,11</b> |
| PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO   |                   |                  |
| ESPECIFICAÇÃO  | 31/12/2025 (R\$)  | 31/12/2024 (R\$) |
| <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>  |                   |                  |
| Obrig. Trabalhistas, Previd. e Assist. CP  | 29,09             | 440,71           |
| Pessoal a Pagar  | 24,09             | 440,71           |
| Encargos Sociais a Pagar   | 5,00              |                  |
| Fornecedores e Contas a Pagar CP   | 2.598,00          |                  |
| Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais CP   | 2.598,00          |                  |
| <b>TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE</b>   | <b>2.627,09</b>   | <b>440,71</b>    |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>  |                   |                  |
| Resultados Acumulados  | 653.715,11        | 92.628,40        |
| Superávits ou Déficits Acumulados  | 653.715,11        | 92.628,40        |
| <b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>   | <b>653.715,11</b> | <b>92.628,40</b> |
| <b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>   | <b>656.342,20</b> | <b>93.069,11</b> |
| QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES                                 |                   |                  |
| ESPECIFICAÇÃO  | 31/12/2025 (R\$)  | 31/12/2024 (R\$) |
| <b>ATIVO</b>   |                   |                  |
| Ativo Financeiro   | 61.080,25         | 38.430,00        |
| Ativo Permanente   | 595.261,95        | 54.639,11        |
| Total Ativo (I)  | 656.342,20        | 93.069,11        |
| <b>PASSIVO</b>   |                   |                  |

|                                       |                   |                  |
|---------------------------------------|-------------------|------------------|
| Passivo Financeiro                    | 61.080,25         | 38.430,00        |
| Passivo Permanente                    | 29,09             | 440,71           |
| Total Passivo (II)                    | 61.109,34         | 38.870,71        |
| <b>SALDO PATRIMONIAL (III)=(I-II)</b> | <b>595.232,86</b> | <b>54.198,40</b> |

**QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO**

| ESPECIFICAÇÃO                                     | 31/12/2025 (R\$) | 31/12/2024 (R\$) |
|---|------------------|------------------|
| <b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>                     | —                | —                |
| Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar  |                  |                  |
| Direitos Conveniados a Receber                    |                  |                  |
| Direitos Contratuais em Execução                  |                  |                  |
| <b>TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>           | —                | —                |
| <b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>                   | —                | —                |
| Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar |                  |                  |
| Obrigações Conveniadas                            |                  |                  |
| Obrigações Contratuais a Executar                 |                  |                  |
| <b>TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>         | —                | —                |

### 3. ESTRUTURA DO BALANÇO PATRIMONIAL

#### 3.1. Ativo Circulante

O Ativo Circulante totalizou R\$ 323.946,72, composto pelos seguintes itens:

- Caixa e Equivalentes de Caixa: R\$ 61.080,25, representando os recursos mantidos em contas bancárias do Tesouro Estadual, conforme detalhado nas Notas Explicativas ao Balanço Financeiro.
- Adiantamentos Concedidos: R\$ 250.438,90, referentes a valores entregues a servidores ou fornecedores para realização de despesas ainda em fase de prestação de contas, conforme previsto na legislação estadual aplicável.
- Estoques — Almoxarifado: R\$ 12.427,57, representando materiais de consumo adquiridos e ainda não utilizados ao encerramento do exercício, mensurados pelo custo de aquisição conforme o método do custo médio ponderado.

#### 3.2. Imobilizado

Os bens do Ativo Imobilizado totalizam R\$ 332.395,48, líquido da depreciação. A composição dos bens móveis segue os seguintes critérios:

- Valor de aquisição dos bens móveis: R\$ 380.829,11
- Depreciação acumulada: (R\$ 48.433,63)
- Valor líquido contábil: R\$ 332.395,48

Os bens móveis foram classificados conforme a tabela de vida útil e valores residuais da Instrução Normativa nº 005/2019-SEPAT. A depreciação foi aplicada conforme as normas contábeis vigentes para o setor público. A variação no valor bruto dos bens móveis decorre, principalmente, das liquidadas/pagas ou incorporadas ao patrimônio, no exercício no montante de R\$ 176.853,32 (empenhadas), acrescidas da liquidação dos Restos a Pagar Não Processados de 2024 (R\$ 38.430,00), além de movimentações patrimoniais identificadas no período e detalhadas nas Notas Explicativas da DVP.

#### 3.3. Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais

No exercício de 2025, foram registradas obrigações a curto prazo referentes a pessoal a pagar no montante de **R\$ 29,09** (Pessoal a Pagar R\$ 24,09 e Encargos Sociais a Pagar R\$ 5,00), e obrigações junto a **Fornecedores e Contas a Pagar** no valor de **R\$ 2.598,00**, referente a Restos a Pagar Processados inscritos ao encerramento do exercício. O **total do Passivo Circulante** é de **R\$ 2.627,09**.

#### 3.4. Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido é composto exclusivamente por Resultados Acumulados, que totalizam R\$ 653.715,11, compreendendo o saldo inicial de R\$ 92.628,40 acrescido do resultado patrimonial do exercício de R\$ 561.086,71, conforme Demonstração das Variações Patrimoniais.

#### 4. POLÍTICAS CONTÁBEIS APLICÁVEIS

##### 4.1. Depreciação, Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável

Os bens são depreciados pelo método linear, com taxas definidas pela legislação estadual. A avaliação dos bens ocorre periodicamente, seguindo os seguintes procedimentos:

- **Avaliação inicial:** Pelo custo de aquisição, conforme documentação fiscal.
- **Reavaliação:** Aplicada quando há diferença significativa entre o valor contábil e o valor justo.
- **Redução ao valor recuperável (impairment):** Aplicada caso o bem perca sua capacidade de gerar benefícios futuros.

A tabela de depreciação segue as normativas estaduais e os critérios definidos na **Instrução Normativa nº 005/2019-SEPAT**.

##### 4.2. Critérios de Reconhecimento de Passivos

Os passivos são reconhecidos quando há uma **obrigação presente** resultante de eventos passados e quando for provável que uma saída de recursos financeiros será necessária para sua liquidação.

##### 4.3. Reconhecimento de Restos a Pagar

Segue a metodologia adotada:

- **Restos a pagar processados:** Obrigação já liquidada e pendente de pagamento.
- **Restos a pagar não processados:** Despesas empenhadas mas ainda não liquidadas.
- **Cancelamento de restos a pagar:** Segue as normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

#### 5. OUTRAS INFORMAÇÕES

##### 5.1. Acompanhamento da Execução Orçamentária

A execução orçamentária da Superintendência Estadual do Indígena — SI está em conformidade com as regras de prestação de contas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

##### 5.2. Atos Potenciais

Não há registros de garantias, obrigações conveniadas ou contratos a executar.

### 5.3. Eventos Subsequentes

Até a data de elaboração das demonstrações contábeis, **não foram identificados eventos subsequentes** que possam impactar os valores divulgados.

#### FERNANDO RODRIGO FIORENTIN

Analista Contábil COGES/SI

CRC-RO 008946

#### GASODÁ SURUÍ

Superintendente Indígena



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Rodrigo Fiorentin, Analista Contábil**, em 16/03/2026, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69659663** e o código CRC **AED33674**.

**Referência:** Caso responda este(a) Balanço, indicar expressamente o Processo nº 0091.000089/2026-80

SEI nº 69659663



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Superintendência Estadual do Indígena - SI  
Contadoria Setorial - SI-CONT

**BALANÇO**

**NOTAS EXPLICATIVAS DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (DVP)**

**Superintendência Estadual do Indígena — SI**

**Janeiro a Dezembro de 2025**

A seguir, apresentam-se as Notas Explicativas referentes à **Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP)** da Superintendência Estadual do Indígena (SI) para o período de **janeiro a dezembro de 2025**, elaboradas em consonância com o disposto no Manual de Prestação de Contas e de acordo com as **Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP)** e o **MCASP – 10ª Edição**. Os valores consignados refletem a execução das variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, evidenciando a movimentação patrimonial do período.

**1. 1. INTRODUÇÃO**

A **Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP)** tem por finalidade evidenciar as alterações no patrimônio da SI resultantes ou independentes da execução orçamentária, indicando o resultado patrimonial do exercício. Assim:

- **Objetivo:** permitir a avaliação de como as políticas e ações da SI produziram aumentos (Variações Patrimoniais Aumentativas – VPA) e/ou reduções (Variações Patrimoniais Diminutivas – VPD) em seu patrimônio.
- **Relação com as demais demonstrações:** o resultado patrimonial apurado (superávit ou déficit) compõe o saldo patrimonial no Balanço Patrimonial, permitindo analisar o equilíbrio patrimonial e o equilíbrio financeiro.

As variações patrimoniais são reconhecidas segundo o regime de competência, conforme princípios contábeis do setor público.

|   |
|---|
| ESTADO DE RONDÔNIA  |
| Superintendência Estadual do Indígena — CNPJ 55.102.530/0001-32 |

| DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS  |                      |                      |
|--|----------------------|----------------------|
| Anexo 15 – Lei Federal nº 4.320/64   Janeiro a Dezembro de 2025   Valores em R\$ |                      |                      |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS   |                      |                      |
| ESPECIFICAÇÃO  | Jan a Dez/2025 (R\$) | Jan a Dez/2024 (R\$) |
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>                                       |                      |                      |
| <b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS</b>                                     | <b>4.859.383,16</b>  | <b>1.739.762,25</b>  |
| Transferências Intragovernamentais   | 4.859.383,16         | 1.739.762,25         |
| <b>VALORIZ. E GANHOS C/ ATIVOS E DESINCORP. DE PASSIVOS</b>                      | <b>74.128,90</b>     |                      |
| Ganhos com Incorporação de Ativos  | 74.128,90            |                      |
| <b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)</b>                         | <b>4.933.512,06</b>  | <b>1.739.762,25</b>  |
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>  |                      |                      |
| <b>PESSOAL E ENCARGOS</b>  | <b>3.272.406,07</b>  | <b>1.313.507,42</b>  |
| Remuneração a Pessoal  | 2.715.638,79         | 1.080.809,71         |
| Encargos Patronais   | 556.767,28           | 232.697,71           |
| <b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS</b>                                | <b>21.773,33</b>     | <b>9.188,32</b>      |
| Outros Benefícios Previd. e Assistenciais  | 21.773,33            | 9.188,32             |
| <b>USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO</b>                           | <b>750.951,86</b>    | <b>192.155,21</b>    |
| Uso de Material de Consumo   | 97.964,46            |                      |
| Serviços   | 620.598,96           | 188.306,40           |
| Depreciação, Amortização e Exaustão  | 32.388,44            | 3.848,81             |
| <b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS</b>                                    | <b>323.727,13</b>    | <b>132.282,90</b>    |
| Transferências Intragovernamentais   | 323.727,13           | 132.282,90           |
| <b>DEVALOR. E PERDA DE ATIVOS E INCORP. DE PASSIVOS</b>                          | <b>3.566,96</b>      |                      |
| Reavaliação, Redução a Val. Recuperável e Aj. Perdas                             | 3.566,96             |                      |
| <b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)</b>                         | <b>4.372.425,35</b>  | <b>1.647.133,85</b>  |
| <b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)</b>                       | <b>561.086,71</b>    | <b>92.628,40</b>     |

## 2. DETALHAMENTO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

### 2.1. Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA)

No exercício de 2025, a SI reconheceu como VPA o montante total de **R\$ 4.933.512,06**, distribuído conforme segue:

#### 2.1.1. Transferências e Delegações Recebidas — Transferências Intragovernamentais: R\$ 4.859.383,16

Montante transferido de outras unidades governamentais do mesmo ente, visando o custeio de atividades finalísticas e projetos específicos da SI, não configurando operação de crédito.

#### 2.1.2. Valorização e Ganhos com Ativos — Ganhos com Incorporação de Ativos: R\$ 74.128,90

Corresponde ao reconhecimento de ganhos patrimoniais decorrentes da incorporação de bens móveis ao patrimônio da entidade, identificados no levantamento patrimonial realizado no exercício. Tais bens referem-se ao processo nº 0091.000231/2025-16, cuja transferência patrimonial não havia sido integralmente registrada no momento de sua efetivação, sendo regularizada contabilmente no exercício de 2025, com a devida atualização dos registros patrimoniais.

## 3. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (VPD)

As Variações Patrimoniais Diminutivas da SI totalizaram **R\$ 4.372.425,35** no período, segregadas por natureza conforme demonstrado a seguir:

- Pessoal e Encargos: R\$ 3.272.406,07

As despesas referem-se à remuneração de servidores efetivos, cargos comissionados e demais obrigações trabalhistas e previdenciárias sob responsabilidade da SI:

- Remuneração a Pessoal: R\$ 2.715.638,79
- Encargos Patronais: R\$ 556.767,28

Benefícios Previdenciários e Assistenciais: R\$ 21.773,33

- Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais: R\$ 21.773,33 — montante correspondente a benefícios assistenciais de responsabilidade da SI, além de auxílios concedidos.

Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo: R\$ 750.951,86

- Uso de Material de Consumo: R\$ 97.964,46 — valor correspondente ao consumo de materiais do almoxarifado no exercício.
- Serviços: R\$ 620.598,96 — compostos por:

| Natureza                                   | Valor (R\$)       |
|--|-------------------|
| Diárias — Pessoal Civil                    | 396.302,80        |
| Transporte de Servidores                   | 90.458,87         |
| Locação de Bens Móveis de Outras Naturezas | 75.212,94         |
| Passagens e Despesas com Locomoção         | 24.915,35         |
| Manutenção e Conservação de Veículos       | 17.519,00         |
| Serviços Gráficos e Editoriais             | 6.880,00          |
| Comunicação de Dados                       | 6.500,00          |
| Serviços de Alimentação                    | 1.700,00          |
| Certificado Digital                        | 1.110,00          |
| <b>TOTAL</b>                               | <b>620.598,96</b> |

- Depreciação, Amortização e Exaustão: R\$ 32.388,44 — calculada pelo método linear sobre os bens móveis do ativo imobilizado, conforme Instrução Normativa nº 005/2019-SEPAT.
- Transferências e Delegações Concedidas: R\$ 323.727,13
- Transferências Intragovernamentais: R\$ 323.727,13 — valores destinados a outros órgãos e entidades governamentais para assegurar a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais.
- Desvalorização e Perda de Ativos — Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas: R\$ 3.566,96

Valor reconhecido em decorrência de **avaliação posterior de bens móveis com vida útil findada**, conforme registros do exercício de 2025.

### 3.1. Resultado Patrimonial do Período

O resultado patrimonial do período (III) é calculado pela diferença entre VPA e VPD, resultando em:

Resultado Patrimonial (III) = R\$ 4.933.512,06 – R\$ 4.372.425,35 = R\$ 561.086,71

Esse superávit patrimonial expressa a capacidade da SI em gerar, no período, variação positiva em seu patrimônio, principalmente em decorrência dos recursos de transferências recebidas, que superaram as obrigações de natureza orçamentária e patrimonial.

### 4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Em observância à legislação aplicável, a SI evidencia, ainda, que:

- Natureza e Valores das Principais VPA e VPD: As VPA e VPD acima discriminadas representam, para 2025, todos os itens de relevância material, em especial a transferência intragovernamental recebida (R\$ 4.859.383,16) e os gastos com pessoal e encargos (R\$ 3.272.406,07).
- Redução ao Valor Recuperável de Ativos e Reversões: Foram reconhecidos ajustes ao valor recuperável no montante de R\$ 3.566,96, conforme item 2.2 acima.
- Baixas de Ativos: Houve movimentação no ativo imobilizado decorrente de baixas e incorporações no exercício, conforme refletido nas variações do Balanço Patrimonial entre os exercícios de 2024 e 2025.
- Reestruturações e Operações Descontinuadas: Não há registro de reestruturações das atividades da SI, tampouco unidades operacionais descontinuadas durante o exercício de 2025.
- Constituição ou Reversão de Provisões: Não foram constituídas ou revertidas provisões relevantes que impactassem significativamente as demonstrações neste período.
- Operações Intraorçamentárias: As operações intraorçamentárias, identificadas na VPA (transferências recebidas) e na VPD (transferências concedidas), foram analisadas de modo a não afetar incorretamente a consolidação das demonstrações no âmbito do ente federativo.

### 5. IMPACTO NO RESULTADO PATRIMONIAL

O superávit de **R\$ 561.086,71** contribui para a composição e incremento do Patrimônio Líquido evidenciado no Balanço Patrimonial, reforçando o equilíbrio patrimonial da entidade.

Ao indicar que as variações patrimoniais aumentativas superaram as variações patrimoniais diminutivas, (pessoal, encargos, serviços, dentre outras), o resultado sinaliza melhoria na posição patrimonial ao fim do exercício.

A correlação entre o resultado patrimonial e o Balanço Patrimonial reflete de que forma a execução de políticas e serviços pela SI afetou os ativos (potencial de serviços) e passivos (obrigações) do ente, tendo em vista a missão institucional de atendimento às demandas relacionadas à população indígena.

**FERNANDO RODRIGO FIORENTIN**

Analista Contábil COGES/SI

CRC-RO 008946

**GASODÁ SURUÍ**

Superintendente Indígena



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Rodrigo Fiorentin, Analista Contábil**, em 16/03/2026, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gasodá Suruí, Superintendente Indígena**, em 16/03/2026, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69693072** e o código CRC **374CAAF5**.

**Referência:** Caso responda este(a) Balanço, indicar expressamente o Processo nº 0091.000089/2026-80

SEI nº 69693072



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
 Superintendência Estadual do Indígena - SI  
 Contadoria Setorial - SI-CONT

**BALANÇO**

**NOTAS EXPLICATIVAS DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

**Superintendência Estadual do Indígena — SI**

**Exercício de 2025**

**1. 1. BASE DE ELABORAÇÃO**

A Demonstração dos Fluxos de Caixa foi elaborada de acordo com o método direto e em moeda funcional Real (R\$). Os saldos em moeda estrangeira, se existentes, são convertidos ao câmbio vigente na data das demonstrações.

**1.1. Reconhecimento das Entradas e Saídas de Caixa**

- Método de Elaboração (Método Direto): a DFC foi estruturada de modo a evidenciar separadamente os fluxos de atividades operacionais, de investimentos e de financiamentos, conforme NBC TSP 12 e MCASP (Parte IV e Parte V).
- Ingresso e Desembolso: o reconhecimento dos valores ocorre quando há entrada ou saída efetiva de numerário nos cofres da SI, refletindo os registros no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF/RO) e a respectiva execução financeira.

|  |
|--|
| <b>ESTADO DE RONDÔNIA</b>  |
| Superintendência Estadual do Indígena – CNPJ 55.102.530/0001-32                  |
| <b>DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA</b>  |
| Anexo 18 – Lei Federal nº 4.320/64   Janeiro a Dezembro de 2025   Valores em R\$ |
| <b>DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA — MÉTODO DIRETO</b>                          |

| ESPECIFICAÇÃO   | Jan a Dez/2025 (R\$)        | Jan a Dez/2024 (R\$)        |
|---|-----------------------------|-----------------------------|
| <b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>                    |                             |                             |
| <b>Ingressos</b>  | <b>5.337.227,95</b>         | <b>1.931.975,09</b>         |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                           |                             |                             |
| Receita de Contribuições  |                             |                             |
| Receita Patrimonial   |                             |                             |
| Receita Agropecuária  |                             |                             |
| Receita Industrial  |                             |                             |
| Receita de Serviços   |                             |                             |
| Remuneração das Disponibilidades                                      |                             |                             |
| Outras Receitas Derivadas e Originárias                               |                             |                             |
| <b>Transferências Recebidas</b>                                       | <b>4.831.337,20</b>         | <b>1.681.274,33</b>         |
| Outros Ingressos Operacionais   | 505.890,75                  | 250.700,76                  |
| Desembolsos   | 5.101.892,38                | 1.893.545,09                |
| Pessoal e Demais Despesas   | 4.272.348,96                | 1.504.422,96                |
| Juros e Encargos da Dívida  |                             |                             |
| Transferências Concedidas   | 323.652,67                  | 138.421,37                  |
| Outros Desembolsos Operacionais                                       | 505.890,75                  | 250.700,76                  |
| <b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)</b>         | <b>235.335,57</b>           | <b>38.430,00</b>            |
| <b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>                  |                             |                             |
| Ingressos   |                             |                             |
| Alienação de Bens   |                             |                             |
| Amortização de Empréstimos e Financiamentos                           |                             |                             |
| Outros Ingressos de Investimentos                                     |                             |                             |
| Desembolsos   | 212.685,32                  |                             |
| Aquisição de Ativo Não Circulante                                     | 212.685,32                  |                             |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos                             |                             |                             |
| Outros Desembolsos de Investimentos                                   |                             |                             |
| <b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)</b>    | <b>(212.685,32)</b>         |                             |
| <b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>                 |                             |                             |
| Ingressos   |                             |                             |
| Operações de Crédito  |                             |                             |
| Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes              |                             |                             |
| Outros Ingressos de Financiamentos                                    |                             |                             |
| Desembolsos   |                             |                             |
| Amortização / Refinanciamento da Dívida                               |                             |                             |
| Outros Desembolsos de Financiamentos                                  |                             |                             |
| <b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)</b>   |                             |                             |
| <b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)</b> | <b>22.650,25</b>            | <b>38.430,00</b>            |
| Caixa e Equivalente de Caixa Inicial                                  | 38.430,00                   |                             |
| Caixa e Equivalente de Caixa Final                                    | 61.080,25                   | 38.430,00                   |
| <b>QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS</b>                |                             |                             |
| <b>ESPECIFICAÇÃO</b>  | <b>Jan a Dez/2025 (R\$)</b> | <b>Jan a Dez/2024 (R\$)</b> |
| <b>TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS</b>                                       |                             |                             |
| Intergovernamentais   |                             |                             |
| da União  |                             |                             |
| de Estados e Distrito Federal   |                             |                             |

|  |                             |                             |
|--|-----------------------------|-----------------------------|
| de Municípios  |                             |                             |
| Intragovernamentais  | 4.831.337,20                | 1.681.274,33                |
| Outras Transferências Recebidas                                      |                             |                             |
| <b>TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS</b>                            | <b>4.831.337,20</b>         | <b>1.681.274,33</b>         |
| <b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>                                     |                             |                             |
| Intergovernamentais  |                             |                             |
| a União  |                             |                             |
| a Estados e Distrito Federal   |                             |                             |
| a Municípios   |                             |                             |
| a Consórcios Públicos  |                             |                             |
| Intragovernamentais  | 323.652,67                  | 138.421,37                  |
| Outras Transferências Concedidas                                     |                             |                             |
| <b>TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>                           | <b>323.652,67</b>           | <b>138.421,37</b>           |
|  |                             |                             |
| <b>QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO</b> |                             |                             |
| <b>FUNÇÃO</b>  | <b>Jan a Dez/2025 (R\$)</b> | <b>Jan a Dez/2024 (R\$)</b> |
| Legislativa  |                             |                             |
| Judiciária   |                             |                             |
| Essencial à Justiça  |                             |                             |
| Administração  |                             |                             |
| Defesa Nacional  |                             |                             |
| Segurança Pública  |                             |                             |
| Relações Exteriores  |                             |                             |
| Assistência Social   | 4.272.348,96                | 1.504.422,96                |
| Previdência Social   |                             |                             |
| Saúde  |                             |                             |
| Trabalho   |                             |                             |
| Educação   |                             |                             |
| Cultura  |                             |                             |
| Direitos da Cidadania  |                             |                             |
| Urbanismo  |                             |                             |
| Habitação  |                             |                             |
| Saneamento   |                             |                             |
| Gestão Ambiental   |                             |                             |
| Ciência e Tecnologia   |                             |                             |
| Agricultura  |                             |                             |
| Organização Agrária  |                             |                             |
| Indústria  |                             |                             |
| Comércio e Serviços  |                             |                             |
| Comunicações   |                             |                             |
| Energia  |                             |                             |
| Transporte   |                             |                             |
| Desporto e Lazer   |                             |                             |
| Encargos Especiais   |                             |                             |
| Reserva de Contingência  |                             |                             |
| <b>TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO</b> | <b>4.272.348,96</b>         | <b>1.504.422,96</b>         |
|  |                             |                             |
| <b>QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA</b>                          |                             |                             |
| <b>ESPECIFICAÇÃO</b>   | <b>Jan a Dez/2025 (R\$)</b> | <b>Jan a Dez/2024 (R\$)</b> |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna                         |                             |                             |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa                         |                             |                             |

|                                      |  |  |
|--------------------------------------|--|--|
| Outros Encargos da Dívida            |  |  |
| Total dos Juros e Encargos da Dívida |  |  |

## 1.2. Classificação das Atividades

Atividades Operacionais: englobam os ingressos provenientes das transferências intragovernamentais recebidas, além de outros ingressos operacionais, e o pagamento das despesas relativas às políticas finalísticas de assistência aos povos indígenas, pessoal, encargos sociais e demais despesas correntes ou de manutenção.

Atividades de Investimento: relativas à aquisição ou alienação de ativos de caráter permanente. Em 2025, houve desembolsos com a aquisição de ativo não circulante (imobilizado) no montante de R\$ 212.685,32.

Atividades de Financiamento: correspondem às operações de crédito, pagamento de dívidas e outros ingressos ou desembolsos associados ao financiamento da entidade. Em 2025, não houve registro de fluxos nessa categoria.

## 1.3. Caixa e Equivalentes de Caixa

O saldo de caixa e equivalentes de caixa é representado pelos recursos mantidos em contas bancárias do Tesouro Estadual, com risco insignificante de mudança de valor. Em 31 de dezembro de 2025, o saldo final de Caixa e Equivalentes de Caixa apresentou R\$ 61.080,25.

## 1.4. Critérios de Reconhecimento para Transferências

Transferências Intragovernamentais Recebidas: reconhecidas no fluxo operacional quando recebidas de órgãos do mesmo ente (Estado de Rondônia) para fins de execução de políticas indígenas.

Transferências Concedidas: reconhecidas como desembolso operacional, referentes aos repasses da SI a outros órgãos e entidades governamentais, visando garantir a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais correlatos.

## 2. DESCRIÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

### 2.1. Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

No exercício de 2025, a SI evidenciou ingressos operacionais de R\$ 5.337.227,95, sendo:

- Transferências recebidas: R\$ 4.831.337,20 (de origem intragovernamental, conforme Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas).
- Outros ingressos operacionais: R\$ 505.890,75 (retenções e demais ingressos realizados no período).

Os desembolsos operacionais totalizaram R\$ 5.101.892,38, distribuídos em:

- Pessoal e demais despesas: R\$ 4.272.348,96 (desembolsos com folha de pagamento de pessoal ativo e encargos sociais).
- Transferências concedidas: R\$ 323.652,67 (repasses intragovernamentais a outros órgãos do Estado de Rondônia).
- Outros desembolsos operacionais: R\$ 505.890,75 (pagamento de retenções realizadas).

Como resultado, o Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I) foi de R\$ 235.335,57.

## 2.2. Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

No exercício de 2025, a SI realizou desembolsos de R\$ 212.685,32 relativos à aquisição de ativo não circulante (bens móveis incorporados ao imobilizado mediante desembolso financeiro efetivo). Não houve ingressos de caixa nessa categoria — alienação de bens, amortização de empréstimos ou outros ingressos de investimento.

Registra-se que o montante de R\$ 74.128,90 reconhecido como Ganhos com Incorporação de Ativos na Demonstração das Variações Patrimoniais refere-se a incorporação não monetária de bens, ou seja, ativos recebidos sem contrapartida em caixa, razão pela qual não compõem os fluxos de investimento da DFC, em conformidade com o método direto adotado e com as diretrizes do MCASP — 10ª edição.

Assim, o Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II) resultou em (R\$ 212.685,32).

## 2.3. Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

No exercício de 2025, a SI não registrou operações de crédito, nem amortizações de dívida ou outras transações de financiamento. Dessa forma, o Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III) permaneceu em R\$ 0,00.

## 3. CONCILIAÇÃO E EXPLICAÇÕES ADICIONAIS

### 3.1. Conciliação do Saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa com os Fluxos Líquidos por Atividade

Em atendimento ao item j das exigências de divulgação estabelecidas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP — 10ª edição, Parte V) e em consonância com a NBC TSP 12, apresenta-se a seguir a conciliação formal entre os fluxos de caixa líquidos apurados em cada categoria de atividade e a variação do saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa registrada no Balanço Patrimonial entre 01/01/2025 e 31/12/2025:

| Conciliação — Caixa e Equivalentes de Caixa                                    | R\$          |
|--|--------------|
| Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)                         | 235.335,57   |
| Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)                     | (212.685,32) |
| Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)                   | —            |
| Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa (I + II + III)                | 22.650,25    |
| (+) Saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa em 01/01/2025 — Balanço Patrimonial | 38.430,00    |
| (=) Saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa em 31/12/2025 — Balanço Patrimonial | 61.080,25    |

O saldo apurado de R\$ 61.080,25 corresponde exatamente ao valor registrado na conta Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional no Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de 2025 (Anexo 14 — Lei Federal nº 4.320/64), confirmando a plena consistência e integridade entre as demonstrações contábeis do exercício.

A variação positiva de R\$ 22.650,25 no período decorre do saldo líquido favorável das atividades operacionais (R\$ 235.335,57), parcialmente absorvido pelos desembolsos de capital realizados nas atividades de investimento (R\$ 212.685,32), destinados à aquisição de bens móveis incorporados ao ativo imobilizado. Não houve movimentação nas atividades de financiamento.

- **Variações não monetárias — itens que não transitam pelo caixa:**

As seguintes variações patrimoniais do exercício de 2025 foram reconhecidas exclusivamente na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP — Anexo 15), não afetando os fluxos de caixa, em consonância com o método direto adotado:

| Item não monetário                  | Valor (R\$) |
|-------------------------------------|-------------|
| Depreciação, Amortização e Exaustão | 32.388,44   |
| Ganhos com Incorporação de Ativos   | 74.128,90   |
| Desvalorização e Perda de Ativos    | 3.566,96    |

### 3.2. Diferenças de Critério entre Registro Orçamentário e Patrimonial

Não foram identificadas divergências significativas de critério entre o registro orçamentário e o registro patrimonial que impactassem a elaboração da DFC de 2025. Os ajustes referentes a variações não monetárias — depreciação (R\$ 32.388,44), ganhos com incorporação de ativos (R\$ 74.128,90) e desvalorização de ativos (R\$ 3.566,96) — não transitam pelos fluxos de caixa, sendo registrados exclusivamente na DVP, em conformidade com o método direto e as normas do MCASP.

### 4. ALTERAÇÕES DE POLÍTICAS CONTÁBEIS, ESTIMATIVAS E ERROS

No exercício de 2025, não houve alteração relevante nas políticas contábeis previamente adotadas pela SI. Registra-se que, em comparação com o exercício anterior, houve expansão significativa das atividades da unidade, refletida no crescimento dos ingressos operacionais (de R\$ 1.931.975,09 em 2024 para R\$ 5.337.227,95 em 2025) e no início das atividades de investimento com a aquisição de imobilizado (R\$ 212.685,32). Tais variações decorrem da maturação operacional da SI, criada em 2023, e não de mudança de critério contábil ou reclassificação retroativa.

### 5. OUTRAS INFORMAÇÕES E JULGAMENTOS RELEVANTES

- **Concessões e Parcerias:** a SI não possui Parcerias Público-Privadas (PPPs) ou concessões que impactem os fluxos de caixa.
- **Subvenções, Auxílios e Doações:** não ocorreram doações ou subvenções específicas destinadas diretamente às comunidades indígenas no exercício que impactassem os fluxos de caixa da SI.
- **Eventos Subsequentes:** até a data de elaboração destas demonstrações, não foram identificados eventos subsequentes de grande impacto que pudessem modificar de forma relevante os fluxos de caixa apresentados.
- **Outros desembolsos operacionais:** R\$ 505.890,75 — correspondem ao mesmo montante registrado em **Outros ingressos operacionais**, referentes a depósitos restituíveis e valores vinculados recebidos no exercício. Tais recursos foram integralmente repassados aos respectivos credores ainda no exercício de 2025, não gerando efeito líquido sobre o caixa da entidade e encerrando o período com saldo zero em 31/12/2025, conforme detalhado na Nota 5 ao Balanço Financeiro.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa foi elaborada com base nas informações extraídas do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO, refletindo integralmente a execução financeira da unidade gestora no exercício.

**FERNANDO RODRIGO FIORENTIN**

Analista Contábil COGES/SI

CRC-RO 008946

**GASODÁ SURUÍ**

Superintendente Indígena



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Rodrigo Fiorentin, Analista Contábil**, em 16/03/2026, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69677743** e o código CRC **8BA62F45**.

Referência: Caso responda este(a) Balanço, indicar expressamente o Processo nº 0091.000089/2026-80

SEI nº 69677743



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Superintendência Estadual do Indígena - SI  
Contadoria Setorial - SI-CONT

**BALANÇO**

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO — Anexo 19

Superintendência Estadual do Indígena — SI

Exercício de 2025 | Valores em R\$

| ESPECIFICAÇÃO                        | Resultados Acumulados (R\$) | TOTAL (R\$)       |
|--------------------------------------|-----------------------------|-------------------|
| Saldos Iniciais                      | 92.628,40                   | 92.628,40         |
| Ajustes de exercícios anteriores     | —                           | —                 |
| Aumento de capital                   | —                           | —                 |
| Resgate / Reemissão de Ações e Cotas | —                           | —                 |
| Juros sobre capital próprio          | —                           | —                 |
| <b>Resultado do exercício</b>        | <b>561.086,71</b>           | <b>561.086,71</b> |
| Ajustes de avaliação patrimonial     | —                           | —                 |
| Constituição / Reversão de reservas  | —                           | —                 |
| Dividendos a distribuir              | —                           | —                 |
| <b>Saldos Finais</b>                 | <b>653.715,11</b>           | <b>653.715,11</b> |

**FERNANDO RODRIGO FIORENTIN**

Analista Contábil COGES/SI

CRC-RO 008946

**GASODÁ SURUÍ**

Superintendente Indígena



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Rodrigo Fiorentin, Analista Contábil**, em 16/03/2026, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gasodá Suruí, Superintendente Indígena**, em 16/03/2026, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69698885** e o código CRC **162B4AE8**.

**Referência:** Caso responda este(a) Balanço, indicar expressamente o Processo nº 0091.000089/2026-80

SEI nº 69698885



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Superintendência Estadual do Indígena - SI  
Núcleo de Patrimônio, Almoxarifado, Diárias e Transporte - SI-NPADT

**RELATÓRIO**



**INVENTÁRIO DO ALMOXARIFADO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO INDÍGENA**

**EXERCÍCIO 2025**

| QUANTIDADE | UNIDADE CONTAGEM | ESPECIFICAÇÃO                                   | PREÇO MEDIO                      |              |
|------------|------------------|---|----------------------------------|--------------|
|            |                  |   | UNITÁRIO                         | GLOBAL       |
|            |                  |   | <b>ALMOXARIFADO - NPADT 2025</b> |              |
| 140        | kilo             | CAFE TRÊS CORAÇÕES 500GR                        | R\$ 42,00                        | R\$ 5.880,00 |
| 120        | kilo             | AÇUCAR BARRALCOOL PCT 2 KILOS                   | R\$ 9,00                         | R\$ 1.080,00 |
| 10         | Unidade          | POLASIL PEQUENO 100UN                           | R\$ 18,00                        | R\$ 180,00   |
| 20         | Unidade          | PAPEL SULFITE 180G JANDAIA                      | R\$ 15,50                        | R\$ 310,00   |
| 11         | Unidade          | PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR PRETA COM 12 UNI  | R\$ 3,64                         | R\$ 40,01    |
| 12         | Unidade          | PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR AZUL COM 12 UNI   | R\$ 3,64                         | R\$ 43,65    |
| 22         | Unidade          | PINCEL MARCADOR PERMANENTE COR AZULCOM 12UNI    | R\$ 2,30                         | R\$ 50,60    |
| 22         | Unidade          | PINCEL MARCADOR PERMANENTE COR PRETO COM 12UNI  | R\$ 2,30                         | R\$ 50,60    |
| 22         | Unidade          | PINCEL P/ QUADRO BRANCO COR VERMELHO COM 12 UNI | R\$ 3,64                         | R\$ 80,03    |
| 12         | Unidade          | CANETA MARCA TEXTO COR AMARELO 4MM              | R\$ 1,35                         | R\$ 16,14    |
| 25         | Unidade          | LAPIS PRETO MADEIRA Nº2 CAIXA COM 12 UNI        | R\$ 0,64                         | R\$ 15,92    |
| 03         | Unidade          | REGUA 30CM CX COM 24 UNI                        | R\$ 0,59                         | R\$ 1,77     |

|     |         |  |              |                      |
|-----|---------|--|--------------|----------------------|
| 21  | Unidade | APONTADOR DE LAPIS COM DEPOSITO CX COM 50UNI   | R\$ 1,10     | R\$ 23,10            |
| 2   | Unidade | GRAMPEADOR DE MESA METALICO PARA 50FOLHA       | R\$ 20,00    | R\$ 40,00            |
| 9   | Unidade | GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMP.26/6 CX 5000 UNI | R\$ 6,48     | R\$ 58,32            |
| 8   | Unidade | COLA LIQUÍDA PVA 500G                          | R\$ 11,62    | R\$ 92,96            |
| 80  | Unidade | PAPEL A4 75G 500FOLHAS                         | R\$ 35,00    | R\$ 2.800,00         |
| 12  | Unidade | TINTA PARA ALMOFADA CARIMBO COR PRETO CX/ 12UN | R\$ 4,60     | R\$ 55,20            |
| 19  | Unidade | COLA BRANCA LIQUIDA 90GR                       | R\$ 2,68     | R\$ 50,86            |
| 12  | Unidade | CLIQUE METAL NIQUELADO 6/0 CX COM 50UNI        | R\$ 2,52     | R\$ 30,24            |
| 16  | Unidade | CLIQUE METAL NIQUELADO 4/0 CX COM 50UNI        | R\$ 2,52     | R\$ 40,32            |
| 12  | Unidade | TINTA PARA ALMOFADA CARIMBO COR AZUL CX/ 12UN  | R\$ 4,60     | R\$ 55,20            |
| 240 | Unidade | ENVELOPE KRAFT 25 X 35 COM 250UND FOLHA A4     | R\$ 1,13     | R\$ 271,20           |
| 366 | Unidade | CANETA ESFEROGRAFICA COR AZUL CX/ COM 50UNI    | R\$ 1,40     | R\$ 526,40           |
| 1   | Unidade | BLOCO DE ANOTAÇÕES ADESIVAS C/100 FOLHAS 76X76 | R\$ 5,40     | R\$ 5,40             |
| 02  | Unidade | PERFURADOR DE PAPEL MODELO C/02 PINOS DIAMETRO | R\$ 41,63    | R\$ 83,26            |
| 10  | Unidade | EXTRATOR DE GRAMPO EM AÇO                      | R\$ 2,00     | R\$ 20,00            |
| 1   | Unidade | PEN DRIVE USB 2.0 64GB                         | R\$ 110,00   | R\$ 110,00           |
| 2   | Unidade | FITA ADESIVA 48MM X 50MT COM 5/ROLOS           | R\$ 4,00     | R\$ 8,00             |
| 25  | Unidade | COPO DESCARTAVEL 180ML PCT C/100UNI            | R\$ 8,90     | R\$ 222,50           |
| 11  | Unidade | ALCOOL 70 1LT                                  | R\$ 16,90    | R\$ 185,90           |
|     |         |  | <b>TOTAL</b> | <b>R\$ 12.427,57</b> |

Porto Velho, 02 de Fevereiro de 2026

**GASODÁ SURUÍ**  
Superintendente Estadual do Indígena

**FERNANDO FIORENTIN**  
Analista Contábil COGES-SI  
CRC-RO 008946



Documento assinado eletronicamente por **Gasodá Suruí, Superintendente Indígena**, em 02/02/2026, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Rodrigo Fiorentin, Analista Contábil**, em 02/02/2026, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **68620226** e o código CRC **EA52597A**.



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Superintendência Estadual do Indígena - SI  
Contadoria Setorial - SI-CONT

**ADENDO**

| ESTADO DE RONDÔNIA<br>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO INDÍGENA |                                 |                      |                     | ANEXO TC-15                                  |
|---|---------------------------------|----------------------|---------------------|--|
| INVENTÁRIO FÍSICO-FINANCEIRO DOS BENS MÓVEIS                |                                 |                      | EXERCÍCIO DE 2025   |  |
| ITEM  | CONTA CONTÁBIL                  | NÚMERO DO TOMBAMENTO | DESCRIÇÃO SINTÉTICA | VALOR CONTABILIZADO (VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO) |
| <b>SUBTOTAL = 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL</b>           |                                 |                      |                     | <b>R\$ 16.035,52</b>                         |
| 1   | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 106764               | CADEIRA             | R\$ 82,48                                    |
| 2   | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 106825               | CADEIRA             | R\$ 82,48                                    |
| 3   | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 106840               | CADEIRA             | R\$ 82,48                                    |
| 4   | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 106928               | CADEIRA             | R\$ 82,48                                    |
| 5   | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 107062               | CADEIRA             | R\$ 82,48                                    |
| 6   | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 107093               | CADEIRA             | R\$ 82,48                                    |
| 7   | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 107717               | CADEIRA             | R\$ 57,13                                    |
| 8   | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 135956               | POLTRONA            | R\$ 225,51                                   |
| 9   | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 200334               | CADEIRA             | R\$ 82,48                                    |

|    |                                 |        |          |            |
|----|---------------------------------|--------|----------|------------|
| 10 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 200856 | CADEIRA  | R\$ 138,72 |
| 11 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 206708 | CADEIRA  | R\$ 82,48  |
| 12 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 207880 | CADEIRA  | R\$ 82,48  |
| 13 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 208371 | CADEIRA  | R\$ 57,13  |
| 14 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 279435 | CADEIRA  | R\$ 82,48  |
| 15 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 279436 | CADEIRA  | R\$ 82,48  |
| 16 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 279638 | ARMÁRIO  | R\$ 37,63  |
| 17 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 279831 | MESA     | R\$ 178,81 |
| 18 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 279848 | POLTRONA | R\$ 271,98 |
| 19 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 279870 | POLTRONA | R\$ 271,98 |
| 20 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 295971 | MESA     | R\$ 41,38  |
| 21 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 295975 | MESA     | R\$ 224,30 |
| 22 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 296358 | MESA     | R\$ 41,38  |
| 23 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 296487 | CADEIRA  | R\$ 37,28  |
| 24 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 296489 | CADEIRA  | R\$ 37,28  |
| 25 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 296491 | CADEIRA  | R\$ 37,28  |
| 26 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 297338 | CADEIRA  | R\$ 47,24  |
| 27 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 297342 | CADEIRA  | R\$ 47,24  |
| 28 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 297374 | CADEIRA  | R\$ 82,48  |
| 29 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 297386 | CADEIRA  | R\$ 82,48  |
| 30 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 297393 | CADEIRA  | R\$ 82,48  |
| 31 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 297432 | CADEIRA  | R\$ 60,57  |
| 32 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 297705 | CADEIRA  | R\$ 82,48  |
| 33 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 301468 | CADEIRA  | R\$ 60,57  |

|    |                                 |        |           |            |
|----|---------------------------------|--------|-----------|------------|
| 34 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 301473 | CADEIRA   | R\$ 60,57  |
| 35 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 301474 | CADEIRA   | R\$ 60,57  |
| 36 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 301481 | CADEIRA   | R\$ 60,57  |
| 37 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 301482 | CADEIRA   | R\$ 60,57  |
| 38 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 305839 | CADEIRA   | R\$ 88,39  |
| 39 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 306327 | MESA      | R\$ 66,94  |
| 40 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 306437 | MESA      | R\$ 142,14 |
| 41 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 306439 | MESA      | R\$ 142,14 |
| 42 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 306527 | GAVETEIRO | R\$ 57,55  |
| 43 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 306528 | GAVETEIRO | R\$ 57,55  |
| 44 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 306706 | CADEIRA   | R\$ 88,39  |
| 45 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 306707 | CADEIRA   | R\$ 88,39  |
| 46 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 306708 | CADEIRA   | R\$ 88,39  |
| 47 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 307516 | CADEIRA   | R\$ 97,86  |
| 48 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 307642 | MESA      | R\$ 66,94  |
| 49 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 361122 | CADEIRA   | R\$ 40,65  |
| 50 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 361262 | CADEIRA   | R\$ 82,48  |
| 51 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 381358 | GAVETEIRO | R\$ 123,36 |
| 52 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 399132 | CADEIRA   | R\$ 67,97  |
| 53 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 439967 | GAVETEIRO | R\$ 52,65  |
| 54 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 458689 | GAVETEIRO | R\$ 44,16  |
| 55 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 469994 | GAVETEIRO | R\$ 52,65  |
| 56 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 481498 | CADEIRA   | R\$ 138,72 |
| 57 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 499685 | GAVETEIRO | R\$ 52,65  |

|    |                                 |        |           |            |
|----|---------------------------------|--------|-----------|------------|
| 58 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 499692 | GAVETEIRO | R\$ 52,65  |
| 59 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 599730 | ARMÁRIO   | R\$ 294,32 |
| 60 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 599825 | GAVETEIRO | R\$ 453,18 |
| 61 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 606841 | MESA      | R\$ 84,18  |
| 62 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 606852 | MESA      | R\$ 84,18  |
| 63 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 606871 | MESA      | R\$ 84,18  |
| 64 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 606873 | MESA      | R\$ 84,18  |
| 65 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 606886 | MESA      | R\$ 84,18  |
| 66 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 606893 | MESA      | R\$ 84,18  |
| 67 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 606916 | MESA      | R\$ 84,18  |
| 68 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 606932 | MESA      | R\$ 84,18  |
| 69 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 606939 | MESA      | R\$ 84,18  |
| 70 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 607004 | MESA      | R\$ 84,18  |
| 71 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 607035 | MESA      | R\$ 84,18  |
| 72 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 607326 | MESA      | R\$ 84,18  |
| 73 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 607327 | MESA      | R\$ 84,18  |
| 74 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 607328 | MESA      | R\$ 84,18  |
| 75 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 607359 | ARMÁRIO   | R\$ 294,32 |
| 76 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 607361 | ARMÁRIO   | R\$ 294,32 |
| 77 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 607416 | MESA      | R\$ 84,18  |
| 78 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 607428 | MESA      | R\$ 84,18  |
| 79 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 607508 | MESA      | R\$ 84,18  |
| 80 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 607760 | GAVETEIRO | R\$ 453,18 |
| 81 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 608154 | MESA      | R\$ 84,18  |

|     |                                 |        |           |            |
|-----|---------------------------------|--------|-----------|------------|
| 82  | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 608217 | MESA      | R\$ 84,18  |
| 83  | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 608296 | ARMÁRIO   | R\$ 294,32 |
| 84  | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 610271 | MESA      | R\$ 84,18  |
| 85  | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 613771 | MESA      | R\$ 84,18  |
| 86  | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 613788 | MESA      | R\$ 84,18  |
| 87  | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 613793 | MESA      | R\$ 84,18  |
| 88  | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 613802 | MESA      | R\$ 84,18  |
| 89  | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 613848 | MESA      | R\$ 84,18  |
| 90  | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 613879 | MESA      | R\$ 84,18  |
| 91  | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 613902 | MESA      | R\$ 84,18  |
| 92  | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 613909 | MESA      | R\$ 84,18  |
| 93  | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 613933 | MESA      | R\$ 84,18  |
| 94  | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 613945 | MESA      | R\$ 84,18  |
| 95  | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 613975 | MESA      | R\$ 84,18  |
| 96  | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 614063 | MESA      | R\$ 84,18  |
| 97  | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 614095 | MESA      | R\$ 84,18  |
| 98  | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 614102 | MESA      | R\$ 84,18  |
| 99  | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 615683 | MESA      | R\$ 84,18  |
| 100 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 615737 | MESA      | R\$ 84,18  |
| 101 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 615786 | MESA      | R\$ 84,18  |
| 102 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 615819 | MESA      | R\$ 84,18  |
| 103 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 615837 | MESA      | R\$ 84,18  |
| 104 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 615852 | MESA      | R\$ 84,18  |
| 105 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 616226 | GAVETEIRO | R\$ 453,18 |

|     |                                 |        |           |            |
|-----|---------------------------------|--------|-----------|------------|
| 106 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 616294 | GAVETEIRO | R\$ 453,18 |
| 107 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 616298 | GAVETEIRO | R\$ 453,18 |
| 108 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 618315 | MESA      | R\$ 84,18  |
| 109 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 618770 | MESA      | R\$ 84,18  |
| 110 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 619976 | MESA      | R\$ 94,75  |
| 111 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 619983 | MESA      | R\$ 84,18  |
| 112 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 620057 | MESA      | R\$ 84,18  |
| 113 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 620425 | MESA      | R\$ 84,18  |
| 114 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 620537 | MESA      | R\$ 84,18  |
| 115 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 620545 | MESA      | R\$ 84,18  |
| 116 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 620554 | MESA      | R\$ 84,18  |
| 117 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 620560 | MESA      | R\$ 84,18  |
| 118 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 620710 | MESA      | R\$ 84,18  |
| 119 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 620717 | MESA      | R\$ 84,18  |
| 120 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 620739 | MESA      | R\$ 84,18  |
| 121 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 621105 | MESA      | R\$ 84,18  |
| 122 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 621129 | MESA      | R\$ 84,18  |
| 123 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 621140 | MESA      | R\$ 84,18  |
| 124 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 621171 | MESA      | R\$ 84,18  |
| 125 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 621251 | MESA      | R\$ 84,18  |
| 126 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 621253 | MESA      | R\$ 84,18  |
| 127 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 634986 | CADEIRA   | R\$ 82,48  |
| 128 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 635040 | CADEIRA   | R\$ 82,48  |
| 129 | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL | 635060 | CADEIRA   | R\$ 82,48  |

|  |  |           |                             |                       |
|--|--|-----------|-----------------------------|-----------------------|
| 130  | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL                      | 635071    | CADEIRA                     | R\$ 82,48             |
| 131  | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL                      | 655746    | CADEIRA                     | R\$ 32,74             |
| 132  | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL                      | 655752    | CADEIRA                     | R\$ 32,74             |
| 133  | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL                      | 659098    | MESA                        | R\$ 132,54            |
| 134  | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL                      | 659569    | POLTRONA                    | R\$ 200,95            |
| 135  | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL                      | 689486    | ARMÁRIO                     | R\$ 74,71             |
| 136  | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL                      | 350000511 | CADEIRA                     | R\$ 464,26            |
| 137  | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL                      | 350001456 | CADEIRA                     | R\$ 81,59             |
| 138  | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL                      | 350001463 | CADEIRA                     | R\$ 81,59             |
| 139  | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL                      | 350001468 | CADEIRA                     | R\$ 81,59             |
| 140  | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL                      | 350001469 | CADEIRA                     | R\$ 81,59             |
| 141  | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL                      | 350001485 | CADEIRA                     | R\$ 81,59             |
| 142  | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL                      | 350003882 | OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL | R\$ 366,75            |
| 143  | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL                      | 350004255 | OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL | R\$ 355,14            |
| 144  | 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL                      | 670000201 | CADEIRA                     | R\$ 171,94            |
| <b>SUBTOTAL = 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b> |  |           |                             | <b>R\$ 214.613,02</b> |
| 1  | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 232021    | MONITOR                     | R\$ 78,71             |
| 2  | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 306848    | COMPUTADOR                  | R\$ 989,46            |
| 3  | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 307691    | COMPUTADOR                  | R\$ 989,46            |
| 4  | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 308043    | MONITOR                     | R\$ 68,33             |
| 5  | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 308153    | MONITOR                     | R\$ 20,89             |
| 6  | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 308171    | MONITOR                     | R\$ 16,70             |
| 7  | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 308308    | MONITOR                     | R\$ 19,83             |
| 8  | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 318421    | COMPUTADOR                  | R\$ 989,46            |

|    |  |           |            |              |
|----|--|-----------|------------|--------------|
| 9  | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 318422    | COMPUTADOR | R\$ 989,46   |
| 10 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 318424    | COMPUTADOR | R\$ 989,46   |
| 11 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 374436    | COMPUTADOR | R\$ 1.034,68 |
| 12 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 374438    | COMPUTADOR | R\$ 989,46   |
| 13 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 374452    | COMPUTADOR | R\$ 989,46   |
| 14 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 374460    | COMPUTADOR | R\$ 989,46   |
| 15 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 440277    | COMPUTADOR | R\$ 989,46   |
| 16 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 440297    | COMPUTADOR | R\$ 989,46   |
| 17 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 475184    | COMPUTADOR | R\$ 989,46   |
| 18 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 475187    | COMPUTADOR | R\$ 989,46   |
| 19 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 475191    | COMPUTADOR | R\$ 989,46   |
| 20 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 475192    | COMPUTADOR | R\$ 989,46   |
| 21 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 475200    | COMPUTADOR | R\$ 989,46   |
| 22 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 622357    | MONITOR    | R\$ 37,83    |
| 23 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 654454    | COMPUTADOR | R\$ 161,56   |
| 24 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 260000049 | MONITOR    | R\$ 353,47   |
| 25 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 260000076 | MONITOR    | R\$ 277,73   |
| 26 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 260000096 | MONITOR    | R\$ 277,73   |
| 27 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 260000098 | MONITOR    | R\$ 277,73   |
| 28 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 260002909 | COMPUTADOR | R\$ 3.067,73 |
| 29 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 260002910 | COMPUTADOR | R\$ 3.067,73 |
| 30 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 260002917 | COMPUTADOR | R\$ 3.067,73 |
| 31 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 260002926 | COMPUTADOR | R\$ 3.067,73 |
| 32 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 350000736 | COMPUTADOR | R\$ 1.923,61 |

|    |  |           |            |              |
|----|--|-----------|------------|--------------|
| 33 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 350000759 | COMPUTADOR | R\$ 1.923,61 |
| 34 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 350000762 | MONITOR    | R\$ 238,20   |
| 35 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 350000763 | MONITOR    | R\$ 238,20   |
| 36 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 350000767 | MONITOR    | R\$ 238,20   |
| 37 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 350000777 | MONITOR    | R\$ 249,66   |
| 38 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 350000781 | MONITOR    | R\$ 238,20   |
| 39 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 350000783 | MONITOR    | R\$ 238,20   |
| 40 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 350000785 | MONITOR    | R\$ 238,20   |
| 41 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 350000793 | MONITOR    | R\$ 238,20   |
| 42 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 350000795 | MONITOR    | R\$ 238,20   |
| 43 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 350000797 | MONITOR    | R\$ 238,20   |
| 44 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 350000820 | MONITOR    | R\$ 238,20   |
| 45 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 350000821 | MONITOR    | R\$ 238,20   |
| 46 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 350000822 | MONITOR    | R\$ 238,20   |
| 47 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 350000825 | MONITOR    | R\$ 238,20   |
| 48 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 350000834 | MONITOR    | R\$ 249,66   |
| 49 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 350000837 | MONITOR    | R\$ 238,20   |
| 50 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 350000839 | MONITOR    | R\$ 238,20   |
| 51 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 350000846 | MONITOR    | R\$ 238,20   |
| 52 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 350000847 | MONITOR    | R\$ 238,20   |
| 53 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 350000853 | MONITOR    | R\$ 238,20   |
| 54 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 350000859 | MONITOR    | R\$ 238,20   |
| 55 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 350000877 | MONITOR    | R\$ 238,20   |
| 56 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 350000886 | MONITOR    | R\$ 238,20   |

|    |  |           |            |              |
|----|--|-----------|------------|--------------|
| 57 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 350000887 | MONITOR    | R\$ 238,20   |
| 58 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 350000888 | MONITOR    | R\$ 238,20   |
| 59 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 350000889 | MONITOR    | R\$ 238,20   |
| 60 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 350000905 | MONITOR    | R\$ 238,20   |
| 61 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 350000911 | MONITOR    | R\$ 238,20   |
| 62 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 350000913 | MONITOR    | R\$ 238,20   |
| 63 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 350000916 | MONITOR    | R\$ 238,20   |
| 64 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 350000922 | MONITOR    | R\$ 238,20   |
| 65 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 350000930 | MONITOR    | R\$ 238,20   |
| 66 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 350000936 | MONITOR    | R\$ 238,20   |
| 67 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 350000939 | MONITOR    | R\$ 238,20   |
| 68 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 350000942 | MONITOR    | R\$ 238,20   |
| 69 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 350000952 | MONITOR    | R\$ 249,66   |
| 70 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 350000962 | MONITOR    | R\$ 238,20   |
| 71 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 350000967 | MONITOR    | R\$ 238,20   |
| 72 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 350000971 | MONITOR    | R\$ 238,20   |
| 73 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 350000976 | MONITOR    | R\$ 238,20   |
| 74 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 350000977 | MONITOR    | R\$ 238,20   |
| 75 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 350000988 | COMPUTADOR | R\$ 1.923,61 |
| 76 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 350000992 | COMPUTADOR | R\$ 1.923,61 |
| 77 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 350001005 | COMPUTADOR | R\$ 1.923,61 |
| 78 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 350001010 | COMPUTADOR | R\$ 1.923,61 |
| 79 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 350001018 | COMPUTADOR | R\$ 1.923,61 |
| 80 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 350001030 | COMPUTADOR | R\$ 1.923,61 |

|     |  |           |            |              |
|-----|--|-----------|------------|--------------|
| 81  | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 350001033 | COMPUTADOR | R\$ 1.923,61 |
| 82  | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 350001041 | COMPUTADOR | R\$ 1.923,61 |
| 83  | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 350001045 | COMPUTADOR | R\$ 1.923,61 |
| 84  | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 350001046 | COMPUTADOR | R\$ 1.923,61 |
| 85  | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 350001055 | COMPUTADOR | R\$ 1.923,61 |
| 86  | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 350001062 | COMPUTADOR | R\$ 1.923,61 |
| 87  | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 350001063 | COMPUTADOR | R\$ 1.923,61 |
| 88  | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 350001069 | COMPUTADOR | R\$ 1.923,61 |
| 89  | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 350001082 | COMPUTADOR | R\$ 1.923,61 |
| 90  | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 350001094 | COMPUTADOR | R\$ 1.923,61 |
| 91  | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 350001120 | COMPUTADOR | R\$ 1.923,61 |
| 92  | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 350001136 | COMPUTADOR | R\$ 1.923,61 |
| 93  | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 350001141 | COMPUTADOR | R\$ 1.923,61 |
| 94  | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 350001143 | COMPUTADOR | R\$ 1.923,61 |
| 95  | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 350001144 | COMPUTADOR | R\$ 1.923,61 |
| 96  | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 350001145 | COMPUTADOR | R\$ 1.923,61 |
| 97  | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 350001156 | COMPUTADOR | R\$ 1.923,61 |
| 98  | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 350001159 | COMPUTADOR | R\$ 1.923,61 |
| 99  | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 350001160 | COMPUTADOR | R\$ 1.923,61 |
| 100 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 350001162 | COMPUTADOR | R\$ 1.923,61 |
| 101 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 350001172 | COMPUTADOR | R\$ 1.923,61 |
| 102 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 350001174 | COMPUTADOR | R\$ 1.923,61 |
| 103 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 350001175 | COMPUTADOR | R\$ 1.923,61 |
| 104 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 350001190 | COMPUTADOR | R\$ 1.923,61 |

|     |  |           |            |              |
|-----|--|-----------|------------|--------------|
| 105 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 350001192 | COMPUTADOR | R\$ 1.923,61 |
| 106 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 350001204 | COMPUTADOR | R\$ 2.016,13 |
| 107 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 350001209 | COMPUTADOR | R\$ 1.923,61 |
| 108 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 350001211 | COMPUTADOR | R\$ 1.923,61 |
| 109 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 510000001 | COMPUTADOR | R\$ 3.816,50 |
| 110 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 510000002 | COMPUTADOR | R\$ 3.816,50 |
| 111 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 510000003 | COMPUTADOR | R\$ 3.816,50 |
| 112 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 510000004 | COMPUTADOR | R\$ 3.816,50 |
| 113 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 510000005 | COMPUTADOR | R\$ 3.816,50 |
| 114 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 510000006 | COMPUTADOR | R\$ 3.816,50 |
| 115 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 510000007 | COMPUTADOR | R\$ 3.816,50 |
| 116 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 510000008 | MONITOR    | R\$ 850,00   |
| 117 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 510000009 | MONITOR    | R\$ 850,00   |
| 118 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 510000010 | MONITOR    | R\$ 850,00   |
| 119 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 510000011 | MONITOR    | R\$ 850,00   |
| 120 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 510000012 | MONITOR    | R\$ 850,00   |
| 121 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 510000013 | MONITOR    | R\$ 850,00   |
| 122 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 510000014 | MONITOR    | R\$ 850,00   |
| 123 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 510000015 | NOTEBOOK   | R\$ 5.075,94 |
| 124 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 510000016 | NOTEBOOK   | R\$ 5.075,94 |
| 125 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 510000017 | NOTEBOOK   | R\$ 5.075,94 |
| 126 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 510000018 | NOTEBOOK   | R\$ 5.075,94 |
| 127 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 510000019 | TABLET     | R\$ 1.644,94 |
| 128 | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 510000020 | TABLET     | R\$ 1.644,94 |

|   |  |           |  |                      |
|---|--|-----------|--|----------------------|
| 129   | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 510000021 | TABLET   | R\$ 1.644,94         |
| 130   | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 510000022 | TABLET   | R\$ 1.644,94         |
| 131   | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 510000023 | TABLET   | R\$ 1.644,94         |
| 132   | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 510000024 | TABLET   | R\$ 1.644,94         |
| 133   | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 510000025 | TABLET   | R\$ 1.644,94         |
| 134   | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 510000026 | TABLET   | R\$ 1.644,94         |
| 135   | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 510000027 | TABLET   | R\$ 2.194,92         |
| 136   | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 510000028 | TABLET   | R\$ 2.194,92         |
| 137   | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 510000029 | TABLET   | R\$ 2.194,92         |
| 138   | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 510000030 | TABLET   | R\$ 2.194,92         |
| 139   | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 510000031 | TABLET   | R\$ 2.194,92         |
| 140   | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 510000032 | TABLET   | R\$ 2.194,92         |
| 141   | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 510000042 | NOTEBOOK   | R\$ 4.855,90         |
| 142   | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 510000043 | NOTEBOOK   | R\$ 4.855,90         |
| 143   | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 510000044 | NOTEBOOK   | R\$ 4.855,90         |
| 144   | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 510000045 | NOTEBOOK   | R\$ 4.855,90         |
| 145   | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 510000046 | NOTEBOOK   | R\$ 4.855,90         |
| 146   | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 670001132 | IMPRESSORA   | R\$ 624,77           |
| 147   | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 670001136 | IMPRESSORA   | R\$ 624,77           |
| 148   | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 670001137 | IMPRESSORA   | R\$ 433,08           |
| 149   | 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 670001139 | IMPRESSORA   | R\$ 471,53           |
| <b>SUBTOTAL = 123110304 - UTENSILIOS EM GERAL</b> |  |           |  | <b>R\$ 24.859,46</b> |
| 1   | 123110304 - UTENSILIOS EM GERAL                      | 379356    | BEBEDOURO  | R\$ 79,46            |
| 2   | 123110304 - UTENSILIOS EM GERAL                      | 510000047 | BOLSA / MOCHILA PARA TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS ( FOTOGRAFICOS, DE FILMAGEM, DRONE ) | R\$ 12.390,00        |

|  |  |   |  |   |
|--|--|---|--|---|
| 3  | 123110304 - UTENSÍLIOS EM GERAL                              | 510000048   | BOLSA / MOCHILA PARA TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS ( FOTOGRAFICOS, DE FILMAGEM, DRONE ) | R\$ 12.390,00   |
| <b>SUBTOTAL = 123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS</b>              |  |   |  | <b>R\$ 1.112,46</b>   |
| 1  | 123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS              | 350000322   | OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS   | R\$ 370,82  |
| 2  | 123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS              | 350000335   | OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS   | R\$ 370,82  |
| 3  | 123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS              | 350000344   | OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS   | R\$ 370,82  |
| <b>SUBTOTAL = 123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO</b>            |  |   |  | <b>R\$ 9.507,78</b>   |
| 1  | 123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO            | 510000033   | PROJETOR   | R\$ 3.598,71  |
| 2  | 123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO            | 510000034   | PROJETOR   | R\$ 3.598,71  |
| 3  | 123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO            | 510000035   | TELA DE PROJEÇÃO/RETROPROJEÇÃO   | R\$ 1.155,18  |
| 4  | 123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO            | 510000036   | TELA DE PROJEÇÃO/RETROPROJEÇÃO   | R\$ 1.155,18  |
| <b>SUBTOTAL = 123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO</b>              |  |   |  | <b>R\$ 4.171,24</b>   |
| 1  | 123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO              | 510000037   | RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)  | R\$ 2.085,62  |
| 2  | 123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO              | 510000038   | RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)  | R\$ 2.085,62  |
| <b>SUBTOTAL = 123110506 - EMBARCAÇÕES</b>                                      |  |   |  | <b>R\$ 17.168,00</b>  |
| 1  | 123110506 - EMBARCAÇÕES                                      | 510000039   | BARCA/BARCO A MOTOR/A VELA/INFLÁVEL/ CHATA/TRAINEIRA/VOADEIRA                        | R\$ 17.168,00   |
| <b>SUBTOTAL = 123110112 - EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS</b> |  |   |  | <b>R\$ 11.640,00</b>  |
| 1  | 123110112 - EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS | 510000040   | ENGATE / REBOQUE   | R\$ 11.640,00   |
| <b>SUBTOTAL = 123110113 - EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS MARÍTIMOS</b>       |  |   |  | <b>R\$ 30.690,00</b>  |
| 1  | 123110113 - EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS MARÍTIMOS       | 510000041   | CARRO P/MOTOR DE POPA  | R\$ 30.690,00   |
| <b>SUBTOTAL = 123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO</b>          |  |   |  | <b>R\$ 2.598,00</b>   |
| 1  | 123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO          | 510000049   | RÁDIO  | R\$ 1.299,00  |
| 2  | 123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO          | 510000050   | RÁDIO  | R\$ 1.299,00  |
| <b>TOTAL</b>   |  |   |  | <b>R\$ 332.395,48</b>   |
| <b>PORTO VELHO, 08/01/2026</b>   |  | <b>GASODÁ SURUÍ</b><br>Superintendente Estadual do Indígena |  | <b>FERNANDO FIORENTIN</b><br>Analista Contábil<br>CRC-RO 008946 |



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Rodrigo Fiorentin, Analista Contábil**, em 08/01/2026, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gasodá Suruí, Superintendente Indígena**, em 08/01/2026, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **68041848** e o código CRC **FC9AEBBD**.

Referência: Caso responda este(a) Adendo, indicar expressamente o Processo nº 0091.000843/2025-09

SEI nº 68041848



**RONDÔNIA**  
 Governo do Estado

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
 Superintendência Estadual do Indígena - SI  
 Núcleo de Financeiro - SI-NFIN

**TERMO**



*TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA*

**ANEXO - TC-16**

|  ESTADO DE RONDÔNIA<br>TRIBUNAL DE CONTAS |          | INVENTÁRIO FÍSICO-FINANCEIRO DOS BENS IMÓVEIS |   | EXERCÍCIO DE 2025   |  |
|--|----------|---|---|---|--|
| REGISTRO   |          | IDENTIFICAÇÃO                                 | LOCALIZAÇÃO   | VALOR CONTABILIZADO (R\$)   |  |
| Nº   | CARTÓRIO |   |   |   |  |
|  |          | SEM MOVIMENTO                                 |   |   |  |
| <b>TOTAL</b>   |          |   |   |   |  |
| OBS:   |          | TITULAR DA UNIDADE<br>(ASS. NOME E CARGO)     | CONTADOR / TEC. CONTABILIDADE<br>(ASS. NOME E CRC Nº) | LOCAL E DATA<br><div style="text-align: right;">ANEXO TC-16</div> |  |

Porto Velho, 08 de Janeiro de 2026.

**FERNANDO FIORENTIN**

Analista Contábil COGES/SI

CRC-RO 008946

**GASODÁ SURUÍ**

Superintendente Estadual do Indígena



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Rodrigo Fiorentin, Analista Contábil**, em 08/01/2026, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gasodá Suruí, Superintendente Indígena**, em 08/01/2026, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **68051333** e o código CRC **F5E6654A**.

Referência: Caso responda este(a) Termo, indicar expressamente o Processo nº 0091.001042/2025-52

SEI nº 68051333



**RONDÔNIA**  
 Governo do Estado

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
 Superintendência Estadual do Indígena - SI  
 Contadoria Setorial - SI-CONT

**ADENDO**

| GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA<br>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO INDÍGENA                                      |                     |                   |               |                             |                        | ANEXO TC-22       |                                 |
|---|---------------------|-------------------|---------------|-----------------------------|------------------------|-------------------|---------------------------------|
| DEMONSTRATIVO DAS CONTAS COMPONENTES DO ATIVO FINANCEIRO - REALIZÁVEL                                       |                     |                   |               |                             |                        | EXERCÍCIO DE 2025 |                                 |
| TÍTULOS   | MOTIVO DA INSCRIÇÃO | DATA DA INSCRIÇÃO | DATA DA BAIXA | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | MOVIMENTO DO EXERCÍCIO |                   | SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE |
|   |                     |                   |               |                             | INSCRIÇÃO              | BAIXA             |                                 |
| <b>DEVERDORES DIVERSOS</b>  |                     |                   |               |                             |                        |                   |                                 |
| CONTA CONTABIL: 1.2.1.2.1.04.00 - CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO PROVENIENTES DE CRÉDITOS ADMINISTRATIVOS |                     |                   |               | 0,00                        | 0,00                   | 0,00              | 0,00                            |
| <b>DIVERSOS RESPONSÁVEIS</b>  |                     |                   |               |                             |                        |                   |                                 |
| CONTA CONTABIL: 1.2.1.2.1.04.01.00 - CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO                   |                     |                   |               | 0,00                        | 0,00                   | 0,00              | 0,00                            |
| CONTA CONTABIL: 1.2.1.2.1.04.03.00 - CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE ERRO ADMINISTRATIVO                  |                     |                   |               | 0,00                        | 0,00                   | 0,00              | 0,00                            |

|   |  |   |  |                         |             |             |             |
|---|--|---|--|-------------------------|-------------|-------------|-------------|
| <b>CONTA CONTABIL: 1.2.1.2.1.04.08.00 - CREDITOS A RECEBER POR USO INDEVIDO DE COTA</b> |  |   |  | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
|   |  |   |  |                         |             |             |             |
|   |  |   |  |                         |             |             |             |
| <b>CONTA CONTABIL: 1.2.1.2.1.04.99 - OUTROS CREDITOS ADMINISTRATIVOS</b>                |  |   |  | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
|   |  |   |  |                         |             |             |             |
| <b>TOTAL GERAL</b>  |  |   |  | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
|   |  |   |  |                         |             |             |             |
|   | <b>GASODÁ SURUÍ<br/>SUPERINTENDENTE INDÍGENA</b> | <b>FERNANDO FIORENTIN<br/>ANALISTA CONTÁBIL<br/>CRC RO 008946/O-9</b> |  | Porto Velho, 31/12/2025 |             |             |             |



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Rodrigo Fiorentin, Analista Contábil**, em 27/02/2026, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gasodá Suruí, Superintendente Indígena**, em 27/02/2026, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69591327** e o código CRC **33F4DD60**.



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Superintendência Estadual do Indígena - SI  
Contadoria Setorial - SI-CONT

**ADENDO**

| ESTADO DE RONDÔNIA<br>230002 - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DO INDÍGENA<br>DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DAS CONTAS DO ATIVO PERMANENTE |                             |                        |               |               |               | ANEXO TC 23                     |
|--|-----------------------------|------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------------------------|
|  |                             |                        |               |               |               | EXERCÍCIO DE 2025               |
| CONTAS   | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | MOVIMENTO DO EXERCÍCIO |               |               |               | SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE |
|  |                             | INSCRIÇÃO              |               | BAIXA         |               |                                 |
|  |                             | RES.EXEC.ORÇ.          | IND.EXEC.ORÇ. | RES.EXEC.ORÇ. | IND.EXEC.ORÇ. |                                 |
| <b>BENS MÓVEIS</b>   |                             |                        |               |               |               |                                 |
| APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO  | -                           | 5.196,00               |               |               | 2.598,00      | 2.598,00                        |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS  | 2.457,12                    | -                      |               |               | -             | 2.457,12                        |
| EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS   | -                           | 14.598,00              |               |               | 2.598,00      | 12.000,00                       |
| EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS MARÍTIMOS   | -                           | 31.000,00              |               |               | -             | 31.000,00                       |
| EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO   | 146.549,43                  | 1.096.214,23           |               |               | 1.003.482,25  | 239.281,41                      |
| MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO  | -                           | 4.267,24               |               |               | -             | 4.267,24                        |
| MOBILIÁRIO EM GERAL  | 28.039,78                   | 12.054,82              |               |               | 3.042,04      | 37.052,56                       |
| UTENSÍLIOS EM GERAL  | 191,00                      | 24.780,00              |               |               | -             | 24.971,00                       |
| EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO  | -                           | 9.801,78               |               |               | -             | 9.801,78                        |
| VEÍCULOS EM GERAL  | -                           | 12.000,00              |               |               | 12.000,00     | -                               |
| Aeronaves  | -                           | 25.898,00              |               |               | 25.898,00     | -                               |
| EMBARCAÇÕES  | -                           | 17.400,00              |               |               | -             | 17.400,00                       |
| <b>SUBTOTAL</b>  | <b>177.237,33</b>           | <b>1.253.210,07</b>    |               |               | <b>0,00</b>   | <b>1.049.618,29</b>             |
| <b>BENS IMÓVEIS</b>  |                             |                        |               |               |               |                                 |
| <b>SUBTOTAL</b>  | <b>0,00</b>                 | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>                     |
| <b>DEPRECIÇÃO DE BENS MÓVEIS</b>   |                             |                        |               |               |               |                                 |
| (-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS  | - 1.105,70                  | 1.933,94               |               |               | - 2.842,90    | - 2.014,66                      |
| (-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA  | - 107.956,72                | 849.464,66             |               |               | - 766.176,33  | - 24.668,39                     |

|  |                    |   |             |                                  |                   |                   |
|--|--------------------|---|-------------|----------------------------------|-------------------|-------------------|
| (-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS                                | - 13.535,80        | 1.553,62  |             | -                                | 9.242,40          | - 21.224,58       |
| (-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO | -                  | -   |             |                                  | 294,00            | - 294,00          |
| (-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS   | -                  | -   |             |                                  | 232,00            | - 232,00          |
| <b>SUBTOTAL</b>  | <b>-122.598,22</b> | <b>852.952,22</b>   |             | <b>0,00</b>                      | <b>778.787,63</b> | <b>-48.433,63</b> |
| <b>DEPRECIÇÃO DE BENS IMÓVEIS</b>  |                    |   |             |                                  |                   |                   |
|  | 0,00               | 0,00  | 0,00        | 0,00                             | 0,00              |                   |
| <b>SUBTOTAL</b>  | <b>0,00</b>        | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>                      | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       |
| TOTAL GERAL  | <b>54.639,11</b>   | <b>400.257,85</b>   |             | <b>0,00</b>                      | <b>270.830,66</b> | <b>332.395,48</b> |
| <b>GASODÁ SURUÍ<br/>SUPERINTENDENTE INDÍGENA</b>                               |                    | <b>FERNANDO FIORENTIN<br/>ANALISTA CONTÁBIL<br/>CRC RO 008946/O-9</b> |             | <b>PORTO VELHO RO 31/12/2025</b> |                   |                   |



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Rodrigo Fiorentin, Analista Contábil**, em 27/02/2026, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gasodá Suruí, Superintendente Indígena**, em 27/02/2026, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69596664** e o código CRC **9FCEC1F3**.



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Superintendência Estadual do Indígena - SI  
Contadoria Setorial - SI-CONT

**ADENDO**

| <b>GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA<br/>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO INDÍGENA</b> |         |  |   |                |                         | <b>ANEXO TC - 24</b>     |                                 |
|--|---------|--|---|----------------|-------------------------|--------------------------|---------------------------------|
| <b>DEMONSTRATIVO DA CONTA "VALORES" INSCRITOS NO ATIVO PERMANENTE</b>          |         |  |   |                |                         | <b>EXERCÍCIO DE 2025</b> |                                 |
| Nº DO TÍTULO   | EMPRESA | QUANTIDADE DE AÇÕES                              | VALOR NOMINAL OU PATRIMONIAL  | SALDO ANTERIOR | MOVIMENTO DO EXERCÍCIO  |                          | SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE |
|  |         |  |   |                | INSCRIÇÃO               | BAIXA                    |                                 |
|  |         | SEM MOVIMENTO                                    |   |                |                         |                          |                                 |
| TOTAL GERAL:   |         |  |   |                |                         |                          |                                 |
| OBS:   |         | <b>GASODÁ SURUÍ<br/>SUPERINTENDENTE INDÍGENA</b> | <b>FERNANDO FIORENTIN<br/>ANALISTA CONTÁBIL<br/>CRC RO 008946/O-9</b> |                | Porto Velho, 31/12/2025 |                          |                                 |



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Rodrigo Fiorentin, Analista Contábil**, em 27/02/2026, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gasodá Suruí, Superintendente Indígena**, em 27/02/2026, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69590984** e o código CRC **AB42BFDB**.

**Referência:** Caso responda este(a) Adendo, indicar expressamente o Processo nº 0091.000089/2026-80

SEI nº 69590984



**RONDÔNIA**  
★  
Governo do Estado

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Controladoria Geral do Estado - CGE  
Diretoria de Fiscalização e Auditoria Interna - CGE-DFAI

## RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

**CGE**  
Controladoria Geral do  
Estado

|  |   |
|--|---|
| <b>DOCUMENTO</b>                       | <b>RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTAS (REFISCON)</b>   |
| <b>UNIDADE EXECUTORA</b>               | Controladoria Geral do Estado de Rondônia - CGE/RO<br>Diretoria de Fiscalização e Auditoria Interna - DFAI  |
| <b>UNIDADE AUDITADA</b>                | <b>Superintendência Estadual do Indígena - SI</b>   |
| <b>RESPONSÁVEIS POR PRESTAR CONTAS</b> | <b>GASODÁ SURUÍ</b><br>Superintendente Estadual do Indígena   |
| <b>PERÍODO FISCALIZADO</b>             | 01º de janeiro a 31 de dezembro de 2025   |
| <b>PROCESSOS</b>                       | 0091.000013/2026-54   |
| <b>OBJETIVO</b>                        | Verificar se o gestor cumpriu o <b>dever de prestar contas</b> , bem como realizar análise formal das informações prestadas pela Unidade acerca das peças da prestação de contas anual. |

### 1. INTRODUÇÃO

1. De acordo com o art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal c/c o art. 46, parágrafo único, da Constituição Estadual de Rondônia prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.
2. Vale ressaltar que, visando apoiar o controle externo, em atendimento ao art. 74, IV, da Constituição Federal/1988 e ao art. 51, IV, da Constituição Estadual de Rondônia, e considerando sua missão institucional de “*Aprimorar a gestão pública por meio do fortalecimento do Sistema de Controle Interno, promovendo a cooperação interinstitucional, a integridade, a transparência, a participação social, a prevenção e o combate a corrupção*”, a Controladoria Geral do Estado (CGE) fiscaliza e emite, anualmente, Certificado de Auditoria sobre a Prestação de Contas Anual das unidades integrantes do Poder Executivo Estadual.
3. Nesse sentido, por meio da [Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI](#) (0044359271), publicada no DIOF nº 235, de 14 de dezembro de 2023, foram estabelecidos os critérios de análise da Prestação de Contas Anual das unidades da Administração Pública Direta, Fundos, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista do Poder Executivo do Estado de Rondônia.
4. Destaca-se que, de acordo com o art. 3º, IV, da Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI, o Relatório de Fiscalização de Contas (REFISCON) trata-se do documento que apresenta os resultados dos trabalhos de fiscalização sobre a Prestação de Contas Anual da Unidade Prestadora de Contas (UPC) para auxiliar na elaboração do Certificado de Auditoria.
5. Com fito de cumprir as disposições da referida Instrução Normativa, foi designada equipe de fiscalização da Diretoria de Fiscalização e Auditoria Interna - DFAI, por meio da Portaria nº 11 de 12 de janeiro de 2026 (68131938), publicada no DIOF nº 9, de 14 de janeiro de 2026, a qual realizou fiscalização na **Superintendência Estadual do Indígena - SI**.

## 1.1. METODOLOGIA E ITENS DE VERIFICAÇÃO

6. Os trabalhos foram realizados em conformidade com a [Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI](#) (0044359271), bem como em observância às boas práticas dos padrões de auditoria estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, pelo Tribunal de Contas da União e no [Manual de Auditoria Interna](#) desta CGE.
7. Vale destacar que, conforme dispõe o art. 22 da [Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI](#) (0044359271), as Prestações de Contas Anuais encaminhadas à Controladoria Geral do Estado, para fins de análise e certificação das contas, serão segmentadas em duas referências de avaliação, “Referência A” e “Referência B”. Nesse contexto, conforme destacado na Portaria nº 11 de 12 de janeiro de 2026 (68131938), a unidade avaliada foi enquadrada na “Referência B”, tendo em vista que não faz parte do conjunto de unidades selecionadas para “Referência A”.
8. No que tange à “Referência B”, o art. 25, §2º, da [Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI](#) (0044359271), estabelece os critérios preferenciais de avaliação das unidades. Considerando essas orientações, foram selecionadas como critérios para esta avaliação a **aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria**.
9. Assim, estabeleceu-se como questão a ser verificada na fiscalização:
  - **Q1) A prestação de contas anual contém todos os elementos exigidos na Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI?**
10. Outrossim, ressalta-se que a verificação da aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria teve por fundamento a Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI e, de forma auxiliar, a [Instrução Normativa n. 13/2004](#) e [Lei Complementar n. 154/1996](#) do Tribunal de Contas do Estado.
11. Para o alcance dos objetivos e visando responder adequadamente aos itens de verificação foram utilizados procedimentos, por meio dos Papéis de Trabalho - PT (ferramentas para direcionar os membros da equipe de fiscalização na obtenção e documentação de evidências, visando atingir os

objetivos do trabalho). Ressalta-se ainda que, em razão do curto prazo para manifestação, volume de informações e o reduzido quadro de servidores para a realização dos trabalhos, a verificação foi estruturada nos papéis de trabalho presentes neste relatório.

## 2. QUESTÕES E ACHADOS

12. A partir dos objetivos supracitados, elencamos os seguintes itens de verificação, que serão respondidas na conclusão deste relatório.

### 2.1. Q1) A prestação de contas anual contém todos os elementos exigidos na Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI?

#### 2.1.1. Análise e Achados / Apontamentos

13. Da consulta ao **Processo de Prestação de Contas Anual da unidade, SEI n.º 0091.000013/2026-54** foi verificado se os documentos elencados no Anexo I deste relatório foram apresentados pela unidade. Conforme dispõe o Anexo I da Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI, estão definidos os prazos para a inserção da documentação no processo de prestação de contas, com vistas à análise por esta Controladoria.

14. A partir da verificação realizada, constatou-se que 100% da documentação foi apresentada dentro dos prazos estabelecidos. Em análise ao **Relatório de Gestão (70290532)** da Superintendência Estadual do Indígena - SI, pode-se destacar as considerações a seguir.

- **EXAME COMPARATIVO**

15. Primeiramente, cabe destacar, o Anexo I da Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI (0044359271) estabelece que deverá ser encaminhado a esta Controladoria, até o dia 20 de março, o Relatório de Gestão das atividades desenvolvidas no período, no qual deverá ser incluído exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas na Lei do Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como das ações efetivamente realizadas.

16. Nesse contexto, em análise ao documento apresentado, verificou-se que a unidade gestora destacou informações, contemplando:

- metas físicas;
- execução orçamentária (dotação, empenho e liquidação);
- análise qualitativa das ações.

17. Cabe ressaltar que, a SI teve sua criação recente, o que possibilitou a comparação entre exercícios de 2024 e 2025. De modo geral, sintetizamos as seguintes informações:

- **Execução Física:** O Relatório de Gestão apresenta referência à execução das metas físicas, indicando que, em sua maioria, os resultados previstos foram alcançados, mesmo diante das limitações decorrentes do início das atividades da unidade.
- **Execução Financeira:** A unidade demonstra elevados índices de execução financeira, com percentuais expressivos de liquidação dos recursos orçamentários em maior parte das ações analisadas. Contudo, verificou-se que no quadro referente à Ação 2096, do Programa 1015 não houve execução física e nem orçamentária.
- **Planejamento:** As ações estão inseridas em programas específicos, como o Programa 1015 (Ação 2087), o Programa 1015 (Ação 2234), Programa 1015 (Ação 2096) Programa 1015 (Ação 2091), e o Programa 2188 (Ação 4152).

18. Diante do exposto, verifica-se que a unidade apresentou informações relevantes quanto à

execução das ações nos exercícios analisados, evidenciando evolução no desempenho institucional, especialmente no exercício de 2025.

19. Ademais, cumpre destacar que em alguns quadros apresentados no Relatório de Gestão encontram-se, em alguns trechos, ilegíveis ou com inconsistências de formatação. Dessa forma, orienta-se que, antes do encaminhamento ao Tribunal de Contas, a Unidade promova a devida revisão e correção das informações, de modo a assegurar a clareza, a integridade e a adequada compreensão dos dados apresentados.

### **DESPESAS COM DIÁRIAS**

20. De acordo com as informações constantes no Relatório de Gestão, no exercício de 2025 foram despendidos R\$ 646.741,70 com pagamento de diárias a servidores, evidenciando a relevância dessa despesa no contexto da execução orçamentária da unidade.

21. Observa-se que a utilização de diárias está diretamente relacionada às atividades finalísticas da Superintendência Estadual do Indígena, especialmente no atendimento às comunidades indígenas, o que justifica a necessidade de deslocamentos frequentes por parte dos servidores.

22. Ademais, verifica-se que parcela significativa dos recursos orçamentários foi destinada a esse tipo de despesa, caracterizando concentração relevante no pagamento de diárias. Ressalta-se, ainda, que foram identificadas ocorrências de **prestações de contas em atraso**, o que pode comprometer a adequada comprovação das despesas realizadas e a regularidade dos processos.

23. Diante desse cenário, embora as despesas estejam alinhadas à natureza operacional da unidade, a expressiva participação das diárias na execução orçamentária demanda o fortalecimento dos mecanismos de controle, acompanhamento e avaliação dessas despesas.

24. Dessa forma, orienta-se que a unidade adote medidas para assegurar a tempestiva prestação de contas das diárias concedidas, bem como reforce os procedimentos de controle interno, com vistas à verificação da regularidade, economicidade e adequada comprovação das despesas, em conformidade com a legislação vigente.

25. Ademais, acerca do **Relatório Anual de Controle Interno (RACI)**, é de suma importância destacar os seguintes tópicos do relatório:

#### **• ASPECTOS INSTITUCIONAIS**

26. Em análise ao RACI da unidade gestora, verificou nas informações institucionais que a Superintendência Estadual do Indígena – SI foi criada no mês de março de 2023 por meio da Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, que alterou a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, posteriormente acrescentada pela Lei Complementar nº 1.276, de 30 de abril de 2025, que incluiu o art. 168-A.

27. A unidade setorial de controle interno informou a **inexistência** de um Planejamento Estratégico, por ser uma unidade recente, contudo, sua elaboração é prioridade e tão logo será realizada.

28. É válido ressaltar que tal instrumento é essencial para gestão, por estabelecer diretrizes, objetivos e metas institucionais, orientando a atuação administrativa, a alocação de recursos e o monitoramento de resultados, além de subsidiar o fortalecimento dos controles internos e da governança pública.

#### **• DA GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS**

29. Conforme informações apresentadas pela **Superintendência Estadual do Indígena - SI**, a unidade informou que referente à gestão de riscos, a Unidade Gestora reconhece a importância da identificação, avaliação e tratamento dos riscos que possam impactar o alcance de seus objetivos estratégicos e operacionais, adotando práticas compatíveis com os princípios de governança e controle interno.

30. Todavia, apesar dos avanços identificados e da atuação satisfatória da unidade setorial de controle interno, não se encontra formalmente instituído plano de ação estruturado para a implementação da metodologia COSO, da gestão de riscos corporativos e do modelo das Três Linhas de

Defesa. Ressalta-se, entretanto, que estão previstas, para o exercício de 2026, ações de capacitação voltadas à metodologia COSO e à gestão de riscos, o que demonstra a intenção da administração em evoluir no nível de maturidade do sistema de governança e controle interno.

31. Nesse sentido, orienta-se para a formalização e institucionalização da política de gestão de riscos da unidade, com definição de metodologia estruturada para identificação, avaliação, tratamento e monitoramento dos riscos institucionais, em consonância com as boas práticas de governança e de controles internos aplicáveis à administração pública.

- **DA AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DA UNIDADE GESTORA**

32. No que se refere à **transparência ativa**, a unidade limitou-se a informar o encaminhamento do Relatório de Contratações e Aquisições, conforme Anexo V, destacando a ausência de movimentação no período. Contudo, não foi apresentada avaliação acerca da forma de cumprimento da transparência ativa, tampouco foram evidenciadas informações relacionadas à disponibilização ativa de dados em sítios eletrônicos ou outros meios, nos termos da Instrução Normativa nº 52/2017/TCE-RO e da Lei de Acesso à Informação.

33. Quanto à **transparência passiva**, a unidade informou a utilização do sistema e-SIC e declarou sua conformidade com a legislação vigente. Além disso, foi apresentado o Anexo VI - Transparência Passiva (E-SIC), no RACI, com dados consolidados.

- **DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

34. Para fins desta fiscalização e atendimento às disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como do Decreto Estadual nº 26.451/2021, procedeu-se à análise dos critérios objetivos definidos no Anexo VIII do RACI. Nesse sentido, verificou-se que a maior parte dos critérios avaliados encontra-se classificados como "**não cumpridos**".

35. A Unidade Gestora mencionou neste item do RACI, o que segue:

No período avaliado, a atuação institucional concentrou-se prioritariamente na estruturação básica do órgão, organização de fluxos administrativos essenciais e ampliação da capacidade operacional para atendimento das demandas finalísticas junto às comunidades indígenas, muitas delas de caráter urgente e alta complexidade.

A não implementação integral de instrumentos formais de governança em privacidade decorreu, principalmente, de limitações estruturais e de pessoal especializado, da fase inicial de organização institucional e da ausência, à época, de unidade específica de proteção de dados.

Destaca-se, contudo, que medidas estruturantes já foram adotadas, como a designação do encarregado de dados por meio de portaria e a capacitação de servidores em curso específico sobre tratamento de dados pessoais no setor público, evidenciando o compromisso institucional com a conformidade legal.

- **DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, DETECÇÃO E REMEDIAÇÃO DE FRAUDES E ATOS DE CORRUPÇÃO**

36. Em atenção ao disposto no Decreto nº 30.487/2025, que revogou o Decreto nº 26.238/2021 e instituiu o Programa de Integridade no âmbito da Administração Pública Estadual, procedeu-se à análise do nível de aderência do órgão fiscalizado ao Programa de Integridade (PROIN) no exercício de referência.

37. A avaliação considerou os cinco passos normativos previstos para a construção e implementação do Plano de Integridade, quais sejam:

38. I) Adesão e Designação;
39. II) Cenário Atual;
40. III) Gestão dos Riscos de Integridade;
41. IV) Participação da Sociedade;
42. V) Plano de Integridade e Monitoramento.

43. Com base nas evidências analisadas, constatou-se que o órgão fiscalizado aderiu formalmente ao Programa de Integridade, enquadrando-se, até o momento da prestação de contas, na Etapa de 4. O índice apurado indica evolução satisfatória do órgão quanto à implementação das ações de integridade, evidenciando que as medidas adotadas são compatíveis com o estágio de maturidade alcançado.

- **DAS PROPOSTAS DE MELHORIAS**

44. Conforme a Portaria nº 317, de 13 de dezembro de 2023, este tópico destina-se a sugerir ações, identificadas pela Setorial de Controle Interno ou por outros setores, que podem ser implementadas na Unidade com o objetivo de aperfeiçoar o desempenho de suas atividades e contribuir para o alcance de seus objetivos.

45. Em análise do RACI, a Setorial de Controle Interno da SI, apresentou propostas de melhoria voltadas ao aperfeiçoamento da gestão institucional, com base nas análises realizadas ao longo do exercício. Tais proposições contemplam aspectos relacionados à gestão administrativa, recursos humanos, processos internos e gestão patrimonial, visando fortalecer os controles internos, otimizar a execução das atividades e promover maior eficiência na atuação da unidade, conforme descrito abaixo:

#### **Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade**

##### **1.1 Implementação de Sistema de Gestão Integrada**

Desenvolver e implementar um Sistema de Gestão Integrada (SGI) que abranja as áreas de logística, manutenção predial e gestão de estoques. Esse sistema permitirá uma visão holística das operações, promovendo a otimização de processos, a redução de desperdícios e a melhoria na tomada de decisão.

##### **1.2 Criação de Plano de Contingência**

Elaborar um plano de contingência para situações de emergência, garantindo a continuidade das operações mesmo em circunstâncias adversas, como desastres naturais, falhas sistêmicas ou problemas estruturais.

##### **1.3 Estratégias para Manutenção**

Aprimorar o gerenciamento e a eficiência das operações de manutenção, visando a maximização do tempo de atividade dos equipamentos e a redução de custos operacionais. A implementação de um cronograma preventivo será essencial para evitar falhas inesperadas.

#### **2. Atendimento aos Servidores com Auxílios**

##### **2.1 Aprimoramento dos Canais de Comunicação Interna**

Fortalecer os canais de comunicação interna para garantir uma melhor compreensão das necessidades dos servidores, promovendo um ambiente de diálogo aberto e eficiente.

##### **2.2 Programas de Bem-Estar e Qualidade de Vida**

Implementar programas voltados para o bem-estar e qualidade de vida dos servidores, incluindo iniciativas voltadas para a saúde mental, palestras sobre equilíbrio entre vida pessoal e profissional, e incentivo à prática de atividades físicas.

##### **2.3 Revisão Periódica das Políticas de Auxílio**

Realizar revisões periódicas das políticas de concessão de auxílios, considerando as mudanças nas necessidades dos servidores e assegurando que os benefícios oferecidos estejam alinhados com as expectativas e legislações vigentes.

#### **3. Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos**

##### **3.1 Automatização de Processos de Folha de Pagamento**

Investir em sistemas automatizados para a folha de pagamento, minimizando erros, agilizando processos e assegurando o pagamento correto e tempestivo dos servidores.

##### **3.2 Capacitação da Equipe de Recursos Humanos**

Promover programas de capacitação para a equipe de Recursos Humanos, garantindo a atualização constante sobre legislações trabalhistas e melhores práticas na gestão de pessoal.

##### **3.3 Avaliação de Benefícios e Incentivos**

Avaliar periodicamente os benefícios e incentivos oferecidos, ajustando-os conforme as necessidades e expectativas dos servidores, visando a satisfação e retenção de talentos.

#### **4. Gestão Patrimonial**

##### **4.1 Preservação e Eficiência no Uso de Bens Ativos**

A gestão patrimonial eficiente é essencial para garantir a proteção e a manutenção dos bens ativos da unidade, promovendo seu uso eficiente e contribuindo para a sustentabilidade e crescimento organizacional.

#### **4.2 Implementação de Sistema de Rastreabilidade**

Adotar um sistema de rastreamento de bens por meio de software especializado, permitindo maior controle sobre os ativos, prevenindo perdas e otimizando a alocação de recursos.

#### **4.3 Melhoria do Ambiente de Trabalho**

Investir em ambientes acústicos para cada coordenação/setor, considerando que a maioria das atividades demandam alto nível de concentração. A redução de ruídos contribuirá para o aumento da produtividade dos servidores.

#### **4.4 Modernização da Infraestrutura e Equipamentos**

Priorizar a aquisição de novas mobílias e equipamentos tecnológicos, acompanhando os avanços do setor e proporcionando melhores condições de trabalho. Essa modernização refletirá diretamente na qualidade de vida dos servidores e na eficiência das atividades desempenhadas, contribuindo para o sucesso a longo prazo da unidade.

46. As propostas apresentadas evidenciam a atuação proativa da Setorial de Controle Interno na identificação de oportunidades de aprimoramento da gestão, contribuindo para o fortalecimento da governança, da eficiência operacional e da qualidade dos serviços prestados. Nesse sentido, sugere-se que a unidade avalie a viabilidade de implementação das medidas sugeridas, estabelecendo prioridades, responsáveis e prazos, de modo a assegurar o acompanhamento sistemático e a efetiva melhoria dos processos institucionais.

- **DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃO DE CONTROLE E DOS ACORDOS DE COLABORAÇÃO**

47. A Superintendência Estadual do Indígena (SI) informou a celebração de acordo com o Ministério Público do Trabalho (MPT), com a finalidade de implementar política institucional de prevenção e combate ao assédio moral, sexual e à discriminação no ambiente de trabalho. O Plano de Trabalho contempla ações como realização de capacitações, elaboração de normativas internas, disponibilização de canais de denúncia e promoção de iniciativas de conscientização.

48. No exercício de 2025, foi informado o cumprimento integral das ações previstas, com destaque para a realização de palestras, elaboração e distribuição de materiais informativos, implementação de canais de escuta e desenvolvimento de ações voltadas à melhoria do clima organizacional, demonstrando alinhamento da unidade com as diretrizes de integridade, valorização do servidor e promoção de ambiente de trabalho saudável.

### **2.3.2. Conclusão**

49. Nesse sentido, com exceção dos apontamentos realizados, destaca-se que não foram identificadas irregularidades ou impropriedades que levassem a concluir sobre o não atendimento dos requisitos necessários a prestação de contas, conforme o rol de documentos elencados na Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI (0044359271), disponibilizados por intermédio do **processo** SEI nº 0091.000013/2026-54.

## **3. CONCLUSÃO**

50. Em virtude da análise realizada por esta Controladoria Geral do Estado de Rondônia, com base na documentação constante no Processo de Prestação de Contas Anual da Unidade, conclui-se que nada chegou ao conhecimento da equipe de fiscalização que leve a acreditar que as documentações não estejam adequadamente apresentadas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com os normativos que regem a matéria.

## **4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO**

51. Diante de todo o exposto no decorrer deste relatório, com base nos procedimentos de fiscalização e na análise da Prestação de Contas Anual de 2025, com fulcro no art. 9º, I, III e IV, da Lei Complementar n.º 758/2014 c/c art. 5º, VII, do Decreto n.º 23.277/2018, com o objetivo de aprimorar o sistema de controle e os procedimentos de *accountability* da gestão, emitimos os seguintes sugestões, alertas e orientações à **Superintendência Estadual do Indígena - SI**:

52. Acerca da adequada apresentação de informações no Relatório de Gestão:

- Orienta-se que, antes do encaminhamento ao Tribunal de Contas, a Unidade promova a devida revisão e correção das informações que estão ilegíveis ou com inconsistências de formatação, de modo a assegurar a clareza, a integridade e a adequada compreensão dos dados apresentados.

53. Acerca das despesas com Diárias:

- Adotar medidas para assegurar a tempestiva prestação de contas das diárias concedidas, bem como reforçar os procedimentos de controle interno, com vistas à verificação da regularidade, economicidade e adequada comprovação das despesas, em conformidade com a legislação vigente.

Acerca da Gestão de Riscos:

- Formalizar e institucionalizar a política de gestão de riscos da unidade, com definição de metodologia estruturada para identificação, avaliação, tratamento e monitoramento dos riscos institucionais, em consonância com as boas práticas de governança e de controles internos aplicáveis à administração pública.

Acerca da Transparência da Unidade Gestora:

- Adotar as medidas necessárias para a adequada divulgação de informações claras sobre os canais de atendimento ao cidadão, de modo a assegurar a efetiva transparência, a conformidade normativa e o adequado controle social.

Acerca das Propostas de Melhoria apresentadas no RACI:

- Avaliar a viabilidade de implementação das medidas sugeridas, estabelecendo prioridades, responsáveis e prazos, de modo a assegurar o acompanhamento sistemático e a efetiva melhoria dos processos institucionais.

54. Diante de todo o exposto no decorrer deste relatório, com base nos procedimentos de fiscalização e na análise da Prestação de Contas Anual de 2025, encaminha-se o referido relatório à Diretoria Análise e Certificação das Contas - DACC para fins de certificação.

Porto Velho, 24 de março de 2026.

É o Relatório.

Equipe de fiscalização

**Vanessa Almeida de Oliveira**

Assistente de Controle Interno

**Cíntia da Silva Rodrigues Costa**

Coordenadora

De acordo:

**Jardyane Palhano Santos Lemos**  
Diretora de Fiscalização e Auditoria Interna

**ANEXOS**

**ANEXO I - CHECKLIST DOS DOCUMENTOS**

| <b>PT 01 – Checklist dos documentos</b>              |  |             |     |                |                     |             |
|--|--|-------------|-----|----------------|---------------------|-------------|
| Unidade: Superintendência Estadual do Indígena - SI  |  |             |     |                |                     |             |
| Processo da Prestação de Contas: 0091.000013/2026-54 |  |             |     |                |                     |             |
| ITEM   | DOCUMENTO  | APRESENTADO |     | PRAZO DE ENVIO | DATA DE RECEBIMENTO | OBSERVAÇÕES |
|  |  | SIM         | NÃO |                |                     |             |
| 1  | Prova de publicação em Diário Oficial da relação nominal dos servidores ativos e inativos ao final do exercício;   | x           |     | 02/02          | 26/01/26            | 68549246    |
| 2  | Cópia da Lei Orgânica e suas alterações, bem como das principais normas que regem o órgão.   | x           |     | 02/02          | 26/01/26            | 68549532    |
| 3  | Apresentação da qualificação dos responsáveis (Anexo TC-28)  | x           |     | 19/02          | 30/01/26            | 68724981    |
| 4  | Relação dos restos a pagar processados (Anexo TC-10 A)   | x           |     | 19/02          | 03/02/26            | 68834902    |
| 5  | Relação dos restos a pagar não processados (Anexo TC-10 B)   | x           |     | 19/02          | 03/02/26            | 68835056    |
| 6  | Relação de adiantamentos e diárias concedidos (Anexo TC-09)  | x           |     | 19/02          | 19/02/26            | 69284873    |
| 7  | Relação de empenhos anulados.  | x           |     | 19/02          | 19/02/26            | 69298256    |
| 8  | Inventário do Estoque em Almoxarifado (Anexo TC-13)  | x           |     | 02/03          | 04/02/26            | 68869391    |
| 9  | Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (Anexo TC-15)   | x           |     | 02/03          | 04/02/26            | 68865534    |
| 10   | Inventário Físico Financeiro dos Bens Imóveis (Anexo TC-16)  | x           |     | 02/03          | 04/02/26            | 68859913    |
| 11   | Demonstrativo das contas componentes do ativo financeiro realizável (Anexo TC-22)  | x           |     | 02/03          | 02/03/26            | 69620930    |
| 12   | Demonstrativo sintético das contas componentes do ativo permanente (Anexo TC-23)   | x           |     | 02/03          | 02/03/26            | 69620992    |
| 13   | Demonstrativo da conta valores inscritos no ativo permanente (Anexo TC-24)   | x           |     | 02/03          | 02/03/26            | 69621043    |
| 14   | Demonstrativo analítico da conta bancos (Anexo TC-02)  | x           |     | 02/03          | 02/03/26            | 69621572    |
| 15   | Conciliação e extratos bancários de todas as contas existentes, em 31 (trinta e um) de dezembro do exercício de competência da prestação de contas, sendo um arquivo em formato PDF para cada conta contábil contendo a conciliação e extratos bancários (Anexo TC-03) | x           |     | 02/03          | 02/03/26            | 69621742    |
| 16   | Rol de contratos, licitações, justificativas de dispensa ou inexigibilidade (Anexo TC-06)  | x           |     | 02/03          | 02/03/26            | 69670644    |
| 17   | Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei nº 4.320/64)   | x           |     | 16/03          | 16/03/26            | 70181290    |
| 18   | Balanço Financeiro (Anexo 13 da Lei nº 4.320/64)   | x           |     | 16/03          | 16/03/26            | 70181528    |

|    |  |   |  |       |          |          |
|----|--|---|--|-------|----------|----------|
| 19 | Balanço Patrimonial (Anexo 14 da Lei nº 4.320/64)  | x |  | 16/03 | 16/03/26 | 70181659 |
| 20 | Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo 15 da Lei nº 4.320/64)  | x |  | 16/03 | 16/03/26 | 70183278 |
| 21 | Demonstração dos Fluxos de Caixa (Anexo 18 da Lei nº 4.320/64)   | x |  | 16/03 | 16/03/26 | 70183442 |
| 22 | Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Art. 21, c, da NBC TSP 11)  | x |  | 16/03 | 16/03/26 | 70183682 |
| 23 | Relatório de Gestão das atividades desenvolvidas no período, no qual deverá ser incluído exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas na Lei do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e das ações efetivamente realizadas. | x |  | 20/03 | 18/03/26 | 70290532 |
| 24 | Relatório Controle Interno, com parecer do dirigente do órgão de Controle Interno, sobre as contas anuais;   | x |  | 20/03 | 18/03/26 | 70265095 |
| 25 | Pronunciamento expresso e indelegável do gestor, sobre as contas e o parecer de controle interno, atestando haver tomado conhecimento das conclusões nele contidas.  | x |  | 20/03 | 18/03/26 | 70267947 |



Documento assinado eletronicamente por **jardyane palhano santos lemos, Diretor(a)**, em 25/03/2026, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **CINTIA DA SILVA RODRIGUES COSTA, Auditor(a) de Controle Interno**, em 25/03/2026, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Almeida de Oliveira, Assistente de Controle Interno**, em 25/03/2026, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **70558543** e o código CRC **A247982F**.

**Referência:** Caso responda este(a) Relatório de Fiscalização, indicar expressamente o Processo nº 0091.000013/2026-54

SEI nº 70558543